

BOLETIM DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nº 2025/07/22 (139/2025)

22 de julho de 2025

Sumário

Aviso.....	3
Códigos	3
TRIBUNAIS	7
Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial.....	7
A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 1, relativa à marca nacional n.º 702974, julga o recurso procedente, revoga a decisão do INPI que concedeu o registo e determina a sua recusa.	7
PATENTES DE INVENÇÃO	32
Concessões - FG4A.....	32
Concessões - Patente internacional - FG4A	33
Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A.....	34
Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A	35
Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A.....	36
Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A	37
Outros Atos - Patente europeia - HK4A.....	38
MODELOS DE UTILIDADE	39
Caducidades por limite de vigência - MM3K	39
DESENHOS OU MODELOS	40
Pedidos - BB/CA1Y	40
Concessões - FG4Y.....	42
REGISTO NACIONAL DE MARCAS.....	43
Pedidos	43
Concessões	57
Recusas.....	59
Renovações	60
Caducidades por sentença	61
Averbamentos.....	62
Renúncias parciais	63
Outros Atos.....	64
Requerimentos indeferidos.....	65
Renovações Parciais.....	66
Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação.....	67
REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS	68
Pedidos	68
Concessões	70
REGISTO DE LOGÓTIPOS	71
Pedidos	71
Concessões	72
Recusas.....	73
Renovações	74
AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL.....	75

PROCURADORES AUTORIZADOS 97

Aviso

À matéria publicada no presente Boletim são aplicáveis as disposições do Código da Propriedade Industrial.

Códigos

Códigos das rubricas (St. 17 OMPI)

Títulos de propriedade industrial:

- A — Patente de invenção.
- K — Modelo de utilidade.
- L — Modelo industrial.
- Q — Desenho industrial.
- Y — Desenho ou modelo.
- 1 — Pedido não examinado.
- 3 — Pedido examinado sem pesquisa.
- 4 — Pedido examinado com pesquisa.

Publicação:

BB — Publicação de pedidos e correspondente disponibilização dos documentos ao público, para consulta ou fornecimento de cópias, a pedido.

Oposição:

CA — Fase de oposição.

Procedimento de concessão:

- FA — Desistências.
- FC — Recusas.
- FF — Concessão provisória.
- FG — Concessão; Registo; Estatuto legal; Licenças.
- GA — Transformação de pedido de título de propriedade industrial.
- PC — Transmissão.
- PD — Mudanças de identidade/sede.
- QB — Licenças concedidas e registadas.

Correções; outros:

- HK — Retificações.
- HZ — Requerimentos indeferidos.

Caducidade dos direitos de propriedade industrial:

- MA — Renúncias.
- MM — Caducidades.

Manutenção dos direitos de propriedade industrial:

- NF — Revalidações.

Outras decisões:

RL — Despachos proferidos por sentença alterando despacho anterior.

Lista dos Códigos INID — Identificação Numérica Internacional de Dados Bibliográficos (Normas St. 9, St. 60, St. 80 OMPI)

Patentes, Modelos de Utilidade, Certificados Complementares de Proteção, Desenhos ou Modelos:

- (11) Número de pedido.
- (19) Organismo emissor, país.
- (22) Data do pedido.
- (28) Número de objetos de um pedido múltiplo.
- (30) Data, país e número de prioridade.
- (43) Data de publicação de pedido não examinado.
- (44) Data de publicação de pedido examinado.
- (51) Classificação internacional:
 - A, U — Int. Cl. 7;
 - L, Q, Y — LOC (8).
- (54) Título em português.
- (55) Reprodução fotográfica do desenho ou modelo.
- (57) Resumo e desenho da invenção/descrição do desenho ou modelo.
 - (71) Requerente, nacionalidade, profissão, morada.
 - (72) Inventor(es)/autor(es).

Marcas, Nomes e Insígnias de Estabelecimento, Logótipos, Denominações de Origem e Indicações Geográficas, Recompensas:

- (210) Número de pedido.
- (220) Data do pedido.
- (300) Data, país e número de prioridade.
- (441) Data de publicação do pedido não examinado.
- (442) Data de publicação do pedido examinado.
- (511) Lista de produtos ou serviços segundo a Classificação Internacional de Nice [NCL (8)].
- (512) Classificação Nacional e/ou lista de produtos ou serviços.
 - (531) Descrição dos elementos figurativos das marcas segundo a Classificação Internacional de Viena [CFE (5)].
 - (540) Reprodução do sinal.
 - (550) Indicação do tipo de marca
 - (551) Indicação de que a marca é coletiva, de certificação ou de associação.
 - (561) Transliteração da marca.
 - (566) Tradução da marca ou das palavras nela contidas.
 - (591) Informações de cores reivindicadas.
 - (730) Nome do requerente, nacionalidade, profissão, morada.

Outros códigos

MNA — Marca nacional.
MCA — Marca Coletiva.
MCC — Marca de Certificação ou de Garantia.
NOM — Nome de estabelecimento.
INS — Insígnia de estabelecimento.
LOG — Logótipo.
DNO — Denominação de Origem Nacional.
DOI — Denominação de Origem Internacional.
IGR — Indicação Geográfica.
RCS — Recompensa.

**Lista alfabética dos códigos de países,
organizações intergovernamentais
e outras entidades
(Norma St. 3 OMPI)**

AD — Andorra.
AE — Emirados Árabes Unidos.
AF — Afeganistão.
AG — Antígua e Barbuda.
AI — Anguila.
AL — Albânia.
AM — Arménia.
AN — Antilhas Holandesas.
AO — Angola.
AP — ARIPO — Organização Regional Africana da Propriedade Industrial.
AR — Argentina.
AT — Áustria.
AU — Austrália.
AW — Aruba.
AZ — Azerbaijão.
BA — Bósnia-Herzegovina.
BB — Barbados.
BD — Bangladesh.
BE — Bélgica.
BF — Burquina Faso.
BG — Bulgária.
BH — Barém.
BI — Burundi.
BJ — Benin.
BM — Bermudas.
BN — Brunei Darussalam.
BO — Bolívia.
BOIP — *Office* da Propriedade Intelectual do Benelux.
BR — Brasil.
BS — Baamas.
BT — Butão.
BV — Ilha Bouvet.
BW — Botswana.
BY — Bielo-Rússia.
BZ — Belize.
CA — Canadá.
CD — República Democrática do Congo.
CF — República Centro-Africana.
CG — Congo.

CH — Suíça.
CI — Costa do Marfim.
CK — Ilhas Cook.
CL — Chile.
CM — Camarões.
CN — China.
CO — Colômbia.
CR — Costa Rica.
CU — Cuba.
CV — Cabo Verde.
CY — Chipre.
CZ — República Checa.
DE — Alemanha.
DJ — Djibuti.
DK — Dinamarca.
DM — Dominica.
DO — República Dominicana.
DZ — Argélia.
EA — EAPO — Organização Euro-Asiática de Patentes.
EC — Equador.
EE — Estónia.
EG — Egipto.
EH — Sara Ocidental.
EM — EUIPO — Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia.
EP — IEP — Instituto Europeu de Patentes.
ER — Eritreia.
ES — Espanha.
ET — Etiópia.
FI — Finlândia.
FJ — Fiji.
FK — Ilhas Malvinas.
FO — Ilhas Faroé.
FR — França.
GA — Gabão.
GB — Reino Unido.
GC — Instituto de Patentes do Conselho de Cooperação dos Estados Árabes do Golfo (GCC).
GD — Granada.
GE — Geórgia.
GG — Guernsey.
GH — Gana.
GI — Gibraltar.
GL — Gronelândia.
GM — Gâmbia.
GN — Guiné.
GQ — Guiné Equatorial.
GR — Grécia.
GS — Geórgia do Sul e as ilhas Sandwich do Sul.
GT — Guatemala.
GW — Guiné-Bissau.
GY — Guiana.
HK — Hong-Kong/China.
HN — Honduras.
HR — Croácia.
HT — Haiti.
HU — Hungria.
IB — Secretaria Internacional da Organização Mundial da Propriedade Intelectual (OMPI).
ID — Indonésia.
IE — Irlanda.

IL — Israel.	NZ — Nova Zelândia.
IM — Ilha de Man.	OA — OAPI — Organização Africana da Propriedade Intelectual.
IN — Índia.	OM — Omã.
IQ — Iraque.	PA — Panamá.
IR — República Islâmica do Irão.	PE — Peru.
IS — Islândia.	PG — Papua Nova Guiné.
IT — Itália.	PH — Filipinas.
JE — Jersey.	PK — Paquistão.
JM — Jamaica.	PL — Polónia.
JO — Jordânia.	PT — Portugal.
JP — Japão.	PW — Palau.
KE — Quênia.	PY — Paraguai.
KG — Quirguistão.	QA — Quatar.
KH — Camboja.	QZ — Instituto Comunitário de Variedades Vegetais (CPVO).
KI — Quiribáti.	RO — Roménia.
KM — Comores.	RS — Sérvia.
KN — S. Kitts e Nevis.	RU — Federação Russa.
KP — República Popular Democrática da Coreia.	RW — Ruanda.
KR — República da Coreia.	SA — Arábia Saudita.
KW — Koweit.	SB — Ilhas Salomão.
KY — Ilhas Caimão.	SC — Seychelles.
KZ — Cazaquistão.	SD — Sudão.
LA — República Popular Democrática do Laos.	SE — Suécia.
LB — Líbano.	SG — Singapura.
LC — Santa Lúcia.	SH — Santa Helena.
LI — Listenstaina.	SI — Eslovénia.
LK — Sri Lanka.	SK — Eslováquia.
LR — Libéria.	SL — Serra Leoa.
LS — Lesoto.	SM — São Marinho.
LT — Lituânia.	SN — Senegal.
LU — Luxemburgo.	SO — Somália.
LV — Letónia.	SR — Suriname.
LY — Líbia.	ST — São Tomé e Príncipe.
MA — Marrocos.	SV — El Salvador.
MC — Mónaco.	SY — República Árabe da Síria.
MD — República da Moldávia.	SZ — Suazilândia.
ME — Montenegro.	TC — Ilhas Turcas e Caicos.
MG — Madagáscar.	TD — Chade.
MK — Ex-República Jugoslava da Macedónia.	TG — Togo.
ML — Mali.	TH — Tailândia.
MM — Myanmar (Birmânia).	TJ — Tajiquistão.
MN — Mongólia.	TL — Timor-Leste.
MO — Macau.	TM — Turquemenistão.
MP — Ilhas Marianas do Norte.	TN — Tunísia.
MR — Mauritânia.	TO — Tonga.
MS — Montserrat.	TR — Turquia.
MT — Malta.	TT — Trinidad e Tobago.
MU — Maurícias.	TV — Tuvalu.
MV — Ilhas Maldivas.	TW — Taiwan/China.
MW — Malavi.	TZ — República Unida da Tanzânia.
MX — México.	UA — Ucrânia.
MY — Malásia.	UG — Uganda.
MZ — Moçambique.	US — Estados Unidos da América.
NA — Namíbia.	UY — Uruguai.
NE — Níger.	UZ — Uzbequistão.
NG — Nigéria.	VA — Vaticano.
NI — Nicarágua.	VC — São Vicente e Granadinas.
NL — Holanda.	VE — Venezuela.
NO — Noruega.	VG — Ilhas Virgens (GB).
NP — Nepal.	VN — Vietname.
NPI — Instituto Nórdico de Patentes.	
NR — Nauru.	

VU — Vanuatu.
WO — OMPI — Organização Mundial da
Propriedade Intelectual.
WS — Samoa.
YE — Iémen.
YU — Jugoslávia. (1)
ZA — África do Sul.
ZM — Zâmbia.
ZW — Zimbabwe.

(1) O código YU foi retirado da lista, em Novembro de 2006. Até essa data identifica a ex-Jugoslávia, a Sérvia e o Montenegro.

TRIBUNAIS

Decisões judiciais relativas a processos de propriedade industrial

A sentença do Tribunal da Propriedade Intelectual, Juiz 1, relativa à marca nacional n.º 702974, julga o recurso procedente, revoga a decisão do INPI que concedeu o registo e determina a sua recusa.



Processo: 483/24.3YHLSB
Referência: 629616

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

SENTENÇA (Rectificação)

I. Relatório:

I. PLADUR GYPSUM, S.A., com sede na Ctra. Andalucia, Km. 30,200, 28340, Valdemoro, Espanha (doravante "Recorrente" ou "Pladur") vem, ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 38.º e seguintes do Código da Propriedade industrial (doravante "CPI"), interpor

Recurso Judicial

do Despacho correspondente à Informação n.º 212/DRAEJ/DAJ/2024, proferido pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) (doravante "Despacho Recorrido"), que indeferiu o Pedido de Modificação de Decisão do INPI relativa ao pedido de registo marca nacional n.º 702974 – DR. PLADUR, na classe 37, e a concedeu a J [REDACTED] [REDACTED], com morada na R [REDACTED] (doravante "Recorrido").

Alegou em síntese, que decisão do INPI concede uma marca que é suscetível de induzir em risco de confusão o consumidor médio português, encontrando-se preenchidos todos os requisitos de imitação de marca, uma vez que, (i) as marcas "PLADUR" da Recorrente são anteriores, (ii) os produtos assinalados pela marca da Recorrida na classe 19 são afins aos serviços assinalados na classe 37 da marca da Recorrente, e, (iii) existe identidade conceptual e elevado grau de semelhança gráfica e fonética entre os sinais em questão e, consequentemente, e, (iv) existe risco de confusão entre as marcas.

Mais alega que estão ainda preenchidos pressupostos respeitantes a regimes concorrentes, que

implicariam, tout court, a recusa da marca n.º 702974 - , designadamente (i) a violação do regime jurídico da marca de prestígio (artigo 235.º, do CPI); (ii) A reprodução ou imitação de firma, de denominação social e de outros sinais distintivos, ou apenas parte característica dos mesmos (artigo 232.º, n.º 2, a), do CPI e artigo 8.º, da Convenção de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial); (iii) Risco de concorrência desleal (artigo 232.º, n.º 1, h), do CPI).



Processo: 483/24.3YHLSB
Referência: 629616

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Finalmente, alega que o juízo subjacente à decisão do INPI, além de violar as normas correspondentes aos regimes supra referidos, acha-se ainda em contravenção com as regras que protegem o escopo de proteção da marca (artigo 210.º, n.º 1, do CPI), bem como com o regime jurídico de caducidade da marca por transformação da marca em designação usual do produto ou do serviço (artigo 268.º, n.º 2, b), do CPI).

Termina pedindo que seja revogado o despacho do Instituto Nacional da Propriedade Industrial



que concedeu o registo à marca nacional n.º 702974, na classe 37, substituindo-o por decisão que o recuse na sua totalidade e definitivamente.

*

2. O recorrido, regularmente citado, nada disse ou requereu.

*

II. Questão a decidir:

Em face das posições assumidas nestes autos, a questão a decidir é a de saber se deverá ser



revogado o despacho que concedeu o registo da marca nacional n.º 702974 para todos os produtos e serviços assinalados na classe 37 da Classificação Internacional de Nice.

*

III. Saneamento:

O Tribunal é competente em razão da nacionalidade, da matéria e da hierarquia.

O processo é o próprio e não enferma de nulidades que invalidem todo o processado.

As partes têm personalidade e capacidade judiciárias, estão regularmente representadas.

Não existem outras nulidades, exceções ou quaisquer questões prévias que obstem ao conhecimento do mérito da causa e que cumpra agora conhecer.



Processo: 483/24.3YHLSB
Referência: 629616

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

*

IV. Fundamentação de facto:

1. Do articulado pela Recorrente que não foi contestado pelo Recorrido, conjugado com os documentos juntos pela primeira, nesta sede, e, dos documentos juntos pelas partes e remetidos pelo INPI no processo administrativo, bem como da consulta efectuada aos sítios indicados no requerimento inicial e aos sítios oficiais do INPI e do WIPO/EUIPO, resultam como provados os seguintes factos, com interesse para a decisão da causa:

1.1 Em 28.03.2023, o Recorrido apresentou o pedido de registo da marca nacional n.º 702974



, para assinalar os seguintes produtos e serviços da Classe 37 da Classificação de Nice: construção; trabalhos de pintura; isolamentos (construção); instalação de pavimentos falsos; renovação de edifícios; remodelação de edifícios; impermeabilização de edifícios.

1.2 Em 13.07.2023, depois de prorrogado o prazo para o efeito, a Recorrente deduziu reclamação



contra o pedido de registo da marca nacional n.º 702974, invocando a titularidade do registo da marca internacional n.º 464957 PLADUR, pedida em 21.06.1974, apresentada em 04.12.1981 e concedida em 12.01.1984, na classe 19 da Classificação de Nice: painéis de gesso para construção.

1.3 Por despacho de 24.11.2023 foi concedido o registo da marca nacional n.º 702974



1.4 Em 06.02.2024, a Recorrente pediu junto do INPI a modificação da decisão referida em 1.3,



substituindo-a por outra que recusasse a marca



Processo: 483/24.3YHLSB
Referência: 629616

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

1.5 Por despacho de 11.09.2024 foi indeferido o pedido de modificação da decisão referida em 1.3, publicado no BPI em 17.09.2024.

1.6 A Recorrente é titular de várias marcas da União Europeia registadas junto do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia, que integram a designação “PLADUR” e estão associadas, inter alia, a produtos de construção (nomeadamente as marcas da União Europeia n.ºs 001720929, 006004949, 001135144, 001562164). (Cfr. documentos n.ºs 3 a 5, junto com o requerimento inicial e consulta dos sitios <https://servicosonline.inpi.justica.gov.pt/pesquisas/main/marcas.jsp?lang=PT>), bem como do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) (<https://euipo.europa.eu/eSearch/>).

1.7 A Recorrente é titular de uma família de marcas espanholas registadas (v.g., marcas espanholas n.ºs M2801042, M2883917, M0869353) compostas pela designação “PLADUR”. (Cfr. documento n.º 6, junto com o requerimento inicial e consulta dos sitios <https://servicosonline.inpi.justica.gov.pt/pesquisas/main/marcas.jsp?lang=PT>), bem como do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO) (<https://euipo.europa.eu/eSearch/>).

1.8 PLADUR GYPSUM, S.A. tem como número A79087987 foi constituída em 15/03/1989. (Cfr. documento n.º 7, junto com o requerimento inicial).

1.9 A Recorrente é titular de vários nomes de domínio, por meio dos quais desenvolve a sua atividade online e publicita os seus serviços com as marcas “PLADUR”, designadamente o «pladur.pt», registado desde 08/01/2002 e o «pladur.com», registado em 15.02.1999. (Cfr. docs. 8 a 11, juntos com o requerimento inicial).

1.10 O nome de domínio «pladur.pt» serve um sitio eletrónico em português, onde se comercializam e publicitam os produtos da Recorrente. (Cfr. doc. 9, junto com o requerimento inicial).

1.11 A Recorrente focou-se em oferecer produtos de elevada qualidade, com excelente resistência, fácil instalação e boas propriedades acústicas e térmicas, tornando-se uma alternativa eficiente aos métodos tradicionais de construção, o que facilitou a sua adoção no mercado. (Cfr. docs. 12, juntos com o requerimento inicial).



Processo: 483/24.3YHLSB
Referência: 629616

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

1.12 O estudo de mercado “European Architectural Barometer Q4 2022 Love Brands”, de 2022 que tem por objetivo providenciar informação sobre a situação económica corrente e as tendências das empresas de arquitetura em vários países da Europa (Países Baixos, Alemanha, Reino Unido, França, Espanha, Itália, Bélgica e Polónia), demonstra a marca “PLADUR” é considerada uma das 14 marcas líder em materiais de construção nestes países europeus para as empresas de arquitetura inquiridas (cf. p. 48). (Cfr. docs. 12, juntos com o requerimento inicial).

1.13 No que respeita especificamente ao produto placas para tetos, a marca “PLADUR” é a sexta que vem à cabeça aos arquitetos da União Europeia. (Cfr. docs. 12, juntos com o requerimento inicial).

1.14 No mercado espanhol, a marca “PLADUR”, é a primeira que vem à cabeça aos arquitetos no que toca a placas para tetos. (Cfr. docs. 12, juntos com o requerimento inicial).

1.15 Em 2008, sob a denominação Yesos Ibéricos, a Recorrente detinha a maior quota de produção dos principais fabricantes de tectos falsos em gesso (24,3%). (Cfr. docs. 13, juntos com o requerimento inicial).

1.16 As marcas “PLADUR” têm sido alvo de marketing e publicidade intensiva em Portugal, dirigida, especificamente, a consumidores portugueses. (Cfr. docs. 14, juntos com o requerimento inicial).

1.17 As marcas “PLADUR” têm tido um uso intensivo em território nacional, (Cfr. (i) Documentos financeiros, como faturas e aval bancário emitido pelo Novobanco (Doc. 15); (ii) Documentos de comunicações de clientes dirigidos à “PLADUR” e fichas de clientes da “PLADUR” (Doc. 16); (iii) Diversos materiais relativos à imagem dos produtos “PLADUR” no mercado, designadamente embalagens e elementos publicitários (Doc. 17); (iv) Diversos materiais relativos à presença em feiras, concursos organizados pela PLADUR, promoções e workshops que serviram para comunicar a marca PLADUR (Doc. 18); (v) Tabelas de preços dos produtos “PLADUR” (Doc. 19); (vi) Entrevista com o arquiteto português, Álvaro Siza Vieira, (Doc. 20); (vii) Declarações de clientes da “PLADUR”, FONTAINHAREVEST, LDA (Paulo Fontainhas) e MESACO; LDA (Eng. Carlos Alvarinhas), (Docs. 21 e 22, juntos com o requerimento inicial).

1.18 A marca “PLADUR” é também comunicada diariamente em Portugal através do site <https://corporativo.pladur.com/pt-pt/> e através das páginas da Recorrente nas redes sociais, designadamente na rede social X



Processo: 483/24.3YHLSB
Referência: 629616

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

(«https://twitter.com/Pladur_PT») e Facebook («<https://www.facebook.com/people/Pladur-Portugal/100063691925562/>»). (Cfr. docs. 23 e 24, juntos com o requerimento inicial).

1.19 Por despacho de 23.01.2024, o Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI) recusou

o registo da marca n.º 709302 , para as classes 25, 35 e 37. (Cfr. doc. 25, junto com o requerimento inicial).

1.20 O INPI, numa decisão de 23.08.2024, recusou o pedido de registo de marca nacional n.º

 720792 (Cfr. doc. 26, junto com o requerimento inicial).

1.21 Em 17.06.2024, o INPI deferiu o pedido de declaração de caducidade da marca nacional n.º

590390 , requerida pela Recorrente. (Cfr. doc. 27, junto com o requerimento inicial).

1.22 Em Espanha, na decisão datada de 13.01.2023, o Instituto Espanhol de Patentes e Marcas

(OEPM), declarou a nulidade da marca n.º N0407586 . (Cfr. doc. 28, junto com o requerimento inicial).

1.23 O Instituto Espanhol de Patentes e Marcas (OEPM) rejeitou o pedido de registo da marca espanhola n.º 4202122 , na sequência de Oposição apresentada pela ora Recorrente. (Cfr. doc. 29, junto com o requerimento inicial).

1.24 Na sequência do pedido da Recorrente de 19.03.2024, o Instituto Espanhol de Patentes e Marcas (OEPM) declarou a caducidade da marca n.º M3531372

 REFORMAS Y DECORACIONES CABEZAS
- DECORACIÓN EN ESCAYOLA Y PLADUR -

. (Cfr. doc. 30, junto com o requerimento inicial).



Processo: 483/24.3YHLSB
Referência: 629616

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

1.25 Neste momento, decorrem vários procedimentos administrativos perante o INPI, instaurados pela Recorrente, contra o registo de várias marcas que contêm o elemento “Pladur”, da sua titularidade:

(i) Pedido de invalidade contra a marca nacional n.º 655435 – “ACOM PLADUR”, (Cfr. doc. 31, junto com o requerimento inicial);

(ii) Pedido de invalidade contra a marca nacional n.º 679132 – “COELHO PLADUR'S”, (Cfr. doc. 32, junto com o requerimento inicial);

(iii) Pedido de invalidade contra o logotipo n.º 52249 . (Cfr. doc. 33, junto com o requerimento inicial);

(iv) Oposição contra o pedido de marca nacional n.º 720827 . (Cfr. doc. 34, junto com o requerimento inicial);

Perante o Instituto Espanhol de Patentes e Marcas (OEPM) decorrem, de igual modo, vários procedimentos de oposição contra marcas posteriores que contêm o elemento “Pladur”, designadamente a Oposição contra o pedido o nome comercial (“nombre comercial”) n.º 0469881  (Cfr. doc. 35, junto com o requerimento inicial);

1.26 Noutras situações, através do mero envio de cartas de interpelação ou por e-mail, os terceiros, sejam ou não concorrentes da Recorrente, que têm acedido a retirar o pedido ou a renunciar ao registo de marcas ou outros sinais distintivos do comércio, que contêm o termo “PLADUR”. (Cfr. docs. 36 a 39 e 41 a 46, juntos com o requerimento inicial).

1.27 Tal é o caso das marcas espanholas n.º M3689062  ; n.º M3008271

 ; n.º 3617144  e o nome comercial (“nombre comercial”)

n.º N0364458 . (Cfr. docs. 36 a 39, juntos com o requerimento inicial);



Processo: 483/24.3YHLSB
Referência: 629616

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

1.28 O mesmo sucedeu em Portugal, no que diz respeito ao logo, tipo n.º 56330



, pedido em Portugal, o qual, após carta de interpelação dos mandatários espanhóis, foi objeto de renúncia por parte da empresa portuguesa, João Vitor Arrais, Unipessoal, Lda.. (Cfr. doc. 40, junto com o requerimento inicial).

1.29 Os dicionários Priberam e Infopedia apresentam uma descrição do produto da marca "PLADUR", fazendo sempre referência de que se trata de uma marca registada. (Cfr. doc. 47 a 49, junto com o requerimento inicial).

1.30 A título de exemplo, veja-se a página a Infopédia, da Porto Editora (sublinhado a vermelho nosso):

pladur

pla.dur = pla'dur

nome masculino

material resistente, de espessura variável, composto por gesso coberto com celulose, que é usado para fazer divisórias interiores das habitações e tetos falsos; gesso laminado, gesso cartonado

De *Pladur*®, marca registada

1.31 Ou ainda o dicionário de língua portuguesa da Academia de Ciências de Lisboa que chega mesmo a referir, expressamente, o titular da marca:

pladur

Entrada nova

nome masculino

CONSTRUÇÃO material composto por gesso, geralmente pressionado contra um revestimento de cartão, usado em paredes interiores de habitações e tetos falsos
SINÓNIMOS gesso cartonado; gesso laminado

ETIMOLOGIA De *Pladur*®, marca registada da empresa Pladur Gypsum, SAL

*



Processo: 483/24.3YHLSB
Referência: 629616

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Não há factos não provados, com relevância para a decisão a proferir.

O demais alegado e supra não referido, depois de análise crítica foi considerado irrelevante para a boa decisão da causa, ou constitui matéria conclusiva, opinativa, repetida ou de direito, logo inatendível pelo Tribunal.

*

V. Fundamentação de Direito:

Conforme se constata o Recorrido requereu o registo da marca nacional n.º 702974  em 03.04.2023 para assinalar os serviços da Classe 37 da Classificação de Nice: construção; trabalhos de pintura; isolamentos (construção); instalação de pavimentos falsos; renovação de edifícios; remodelação de edifícios; impermeabilização de edifícios.

A Recorrente opôs-se à concessão alegando, essencialmente, que a marca em causa é susceptível de confundir o consumidor, o excepcional reconhecimento e poder de atracção da marca PLADUR, a reprodução ou imitação de firma, de denominação social e de outros sinais distintivos, e que a marca registanda dá origem a actos de concorrência desleal, sendo essa a intenção da Recorrida, argumentos que não mereceram o acolhimento do INPI que concedeu o

registo da marca nacional n.º 702974 , dando causa ao presente recurso.

“Marca é um sinal distintivo de produtos ou serviços, visando individualizá-los no mercado, perante o consumidor e em relação aos demais, com os propósitos de assegurar e potenciar a clientela, simultaneamente protegendo o consumidor do risco de confusão ou associação com marcas concorrentes” (Ac. do STJ de 11/01/2011, proc. 627/06.7TBAMT.P1, em www.dgsi.pt, e Ferrer Correia - Lições de Direito Comercial, vol. I, p. 253).

A sua função essencial é a distintiva, ou seja, a marca distingue e garante que os produtos ou serviços se reportam a uma pessoa que assume pelos mesmos o ónus de uso não enganoso, nessa medida cumprindo uma função de garantia de qualidade dos produtos e serviços, por referência a



Processo: 483/24.3YHLSB
Referência: 629616

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

uma origem não enganosa e podendo, ainda, contribuir para a promoção dos produtos ou serviços que assinala (cf Luis Couto Gonçalves - Direito das Marcas, pp. 17 – 30).

A composição das marcas é tendencialmente livre, limitada apenas por algumas restrições impostas por lei ou pelos princípios da eficácia distintiva da verdade, novidade, independência e licitude (artigos 231.º e 232.º do CPI).

Nos termos do art.º 16º,1, do Regulamento (CE) nº 40/94 do Conselho, sobre a Marca Comunitária (Regulamento da Marca Comunitária), a marca comunitária enquanto objecto de propriedade é considerada, na sua totalidade e para o conjunto do território da Comunidade, como uma marca nacional registada no Estado Membro, conferindo ao seu titular, de acordo com o art.º 9º, 1, um direito exclusivo e habilitando-o a “proibir um terceiro de utilizar, sem o seu consentimento, (...) um sinal idêntico à marca comunitária para produtos ou serviços idênticos àqueles para os quais esta foi registada”, bem como “um sinal que, pela sua identidade ou semelhança com a marca comunitária (...) provoque o risco de confusão no espírito do público”.

Por seu turno, estatui o artigo 238.º n.º 1 do CPI, sob a epígrafe “Conceito de imitação ou usurpação” que “A marca registada considera-se imitada ou usurpada por outra, no todo ou em parte, quando, cumulativamente:

- a) A marca registada tiver prioridade;
- b) Sejam ambas destinadas a assinalar produtos ou serviços idênticos ou afins;
- c) Tenham tal semelhança gráfica, figurativa, fonética ou outra que induza facilmente o consumidor em erro ou confusão, ou que compreenda um risco de associação com marca anteriormente registada, de forma que o consumidor não as possa distinguir senão depois do exame atento ou confronto”.

O primeiro requisito prende-se com dados objectivos, ou seja, a data em que foi concedido o registo, tendo, porém, de se considerar a prioridade resultante do pedido que concretiza o princípio da prioridade, constante do Considerando (17) da DM-2015, onde se lê que, de acordo com este princípio, uma marca registada anterior tem precedência sobre as marcas registadas posteriores.



Processo: 483/24.3YHLSB
Referência: 629616

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marques da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

O segundo, refere-se à identidade do tipo de produtos ou serviços em causa, face à sua utilidade e fim ou ainda à sua origem, não sendo naturalmente suficiente que estes se integrem na mesma classe, antes que se destinem a assinalar produtos ou serviços idênticos.

O TJUE entendeu, no Ac. CANON, depois acolhido na DM-2015, ... também o carácter distintivo da marca anterior, em especial, a sua notoriedade, deve ser tomado em consideração para apreciar se a semelhança entre produtos e serviços designados pelas duas marcas é suficiente para dar lugar a um risco de confusão.

O terceiro requisito tem vindo a ser densificado quer pela doutrina quer pela jurisprudência que entendem dever ser minorado o subjectivismo na apreciação dos sinais das marcas que, desde logo, é um exercício por comparação directa, não correspondendo, pois, à situação mais comum no mercado, porquanto os consumidores não dispõem na maioria das ocasiões de ambas as marcas para as poder comparar. Por esta razão, a semelhança relevante para efeito de qualificação de imitação ou de usurpação de marca é aquela que demanda um exame atento ou confronto para que o consumidor possa distinguir as marcas.

Neste sentido lê-se no Ac. do STJ de 3 de Novembro de 1981, Proc. n.º 069396, relatado pelo Senhor Conselheiro M. Santos Carvalho que É por intuição sintética e não por dissecação analítica que deve proceder-se à comparação das marcas, e ... a questão da imitação deve ser apreciada pela semelhança que resulta do conjunto dos elementos que constituem a marca e não pelas dissemelhanças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerados isolada e separadamente.”

No caso dos autos, por um lado, não restam dúvidas, nem tal matéria sequer é discutida, que é prioritário o registo da marca internacional n.º 464957 – PLADUR, da Recorrente, face ao

pedido de registo da marca nacional n.º 702974  do Recorrido. Na verdade, a marca internacional n.º 464957 – PLADUR, com efeitos em Portugal, foi pedida em 1974, ou seja, tem mais de 50 anos.

Está preenchido o requisito da al. a), do n.º 1, do art.º 238.º do CPI.



Processo: 483/24.3YHLSB
Referência: 629616

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Por outro lado, os serviços assinalados na classe 37 da Classificação de Nice pelo registo em crise são semelhantes aos produtos cobertos pelas marcas anteriores da Recorrente na classe 19, porquanto os produtos da Recorrente são, essencialmente, materiais de construção, e os serviços cobertos pelo registo recorrido são serviços de construção, havendo, por conseguinte, semelhança ou afinidade entre eles, aliás como o próprio INPI reconhece

Estabelece-se, em nosso entender, um elo de *afinidade*, tendo em conta que estão em causa produtos e serviços complementares, isto é, as "*Piças de gesso para construção*" protegidas pela marca prioritária são indispensáveis para a prestação dos serviços de "*construção; trabalhos de pintura; isolamentos (construção); instalação de pavimentos falsos; renovação de edifícios; remodelação de edifícios; impermeabilização de edifícios*" que a marca posterior visa proteger. Acresce que é prática comum no setor da construção civil que a instalação de determinado tipo de materiais ou produtos utilizados na construção/renovação de edifícios esteja a cargo das próprias empresas que os fabricam, como é o caso de vidros/espelhos e caixilharias, por exemplo. Por conseguinte, é plausível que o consumidor possa considerar que determinados produtos e serviços têm a mesma origem empresarial, já que estes costumam ser consumidos em conjunto para satisfação do mesmo tipo de necessidades (relacionadas com a construção e/ou renovação de imóveis).

Neste sentido, embora os materiais de construção sejam maioritariamente adquiridos pelos profissionais do setor da construção, não é despiciendo que os mesmos possam ser adquiridos pelo consumidor final, em conjunto com o respetivo serviço de instalação, no âmbito de um projeto de renovação ou construção de um imóvel. Por outro lado, verifica-se que, atualmente, alguns dos grandes retalhistas de materiais de construção, para além da venda dos produtos, também oferecem serviços de montagem, instalação e aplicação dos produtos adquiridos.

Em consequência, entendemos que os produtos e serviços em confronto são suscetíveis de coincidir quanto ao produtor/prestador, canais de distribuição e público consumidor.

Está preenchido o requisito da al. b), do n.º 1, do art.º 238.º do CPI.



Processo: 483/24.3YHLSB
Referência: 629616

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

A discussão centra-se nos requisitos exigidos pela al. c) do artigo 238.º n.º 1 do CPI, quanto à similitude gráfica, figurativa e fonética, vejamos:

Conforme resulta do preceituado no artigo 238.º n.º 1, alínea c), do CPI, é relevante a imitação de sinais que for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão ou que crie o risco de associação com a marca registada.

O juízo avaliativo da semelhança entre duas marcas pressupõe um processo de comparação das marcas que deve ser feito “por intuição sintética e não por dissecação analítica”, como supra se referiu, apreciando-se a imitação “pela semelhança que resulta do conjunto dos elementos que constituem a marca, e não pelas diferenças que poderiam oferecer os diversos pormenores considerando isolados e separadamente” (Carlos Olavo, Propriedade Industrial, Sinais Distintivos do Comércio, Concorrência Desleal, 2.ª ed., Almedina, 2005, p.102).

Como refere o Tribunal de Justiça da União Europeia (TJUE), no Acórdão proferido em 11-11-1997, no processo C-251/95 (SABEL BV / Puma AG, Rudolf Dassler Sport), no que tange à semelhança visual, auditiva ou conceptual dos sinais em causa, a apreciação global deve basear-se na impressão de conjunto produzida pelos mesmos, atendendo, nomeadamente, aos seus elementos distintivos e dominantes.

Tratando-se de sinais mistos (em que coexistem elementos nominativos e gráficos) e/ou complexos (compostos por mais de um elemento nominativo), importa ainda acrescentar, citando Ferrer Correia, que “as marcas mistas e as marcas complexas deverão ser consideradas globalmente, como sinais distintivos de natureza unitária, mas incidindo a averiguação da novidade sobre o elemento ou elementos prevalentes – sobre os elementos que se afigurem mais idóneos a perdurar na memória do público (não deverão tomar-se em linha de conta, portanto, os elementos que desempenhem função acessória, de mero pormenor).

Uma marca mista ou complexa não será nova quando o seu núcleo se confunda com marca mais antiga” (A. Ferrer Correia, Lições de Direito Comercial, Coimbra, 1973, vol. I, pp.331-332).



Processo: 483/24.3YHLSB
Referência: 629616

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Para efeitos desta apreciação global deve atender-se ao consumidor médio da categoria de produtos em causa que esteja normalmente informado e razoavelmente atento e advertido (neste sentido, cf. o Acórdão proferido em 22-06-1999, Lloyd Schuhfabrik Meyer & Co. GmbH / Klijsen Handel BV., no Processo C-342/97, n.º 26).

Deve ainda considerar-se que o zelo e ponderação que este emprega no acto de aquisição dos produtos aumentam com o grau de conhecimento acerca do tipo de produto, minimizando, deste modo, o risco de confusão entre os respectivos sinais.

Encontrando-se a marca registanda vocacionada para assinalar produtos/serviços com um forte elo de afinidade que os das marcas da Recorrente, resta apurar se há ou não semelhanças entre ambas.

No que concerne à semelhança entre marcas, a lei não define este conceito, somente indicando os critérios para determinar a sua existência, cabendo ao intérprete e aplicador da lei, designadamente à jurisprudência, a tarefa de decidir, caso a caso e à luz desses critérios, sobre a sua verificação e consequente relevância para efeitos de recusa de registo.

Convém, por isso, relembrar alguns princípios ou regras que se vêm firmando quer na doutrina, quer, especialmente na jurisprudência, no âmbito desta específica actividade hermenêutica.

Resulta do Ac. do STJ de 15.02.2000, CJSTJ 2000, I, pág. 97 que:

É matéria de facto saber se existe ou não semelhança e é matéria de direito apurar quer da existência ou não de imitação em face das semelhanças ou dissemelhanças fixadas pelas instâncias, quer se a imitação assenta numa semelhança capaz de determinar erro ou confusão;

— o juízo comparativo deve ser objectivo, apurando-se se existe risco de confusão tomando em conta o consumidor ou utilizador final medianamente atento;

— para a formulação desse juízo relevam menos as dissemelhanças que ofereçam os diversos pormenores isoladamente do que a semelhança que resulta do conjunto dos elementos componentes, devendo ainda tomar-se em conta a interligação entre os produtos e serviços, por um lado, e, por outro, os sinais que os diferenciam.



Processo: 483/24.3YHLSB
Referência: 629616

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Isto é, esse confronto não demanda, da parte do consumidor, especiais qualidades de perspicácia, subtileza ou atenção, já que, no frenético universo do consumo, o padrão é o consumidor médio, razoavelmente informado, mas não particularmente atento às especificidades próprias das marcas.

Daí que, no juízo a fazer acerca da imitação, se deva ter em conta uma impressão de conjunto e não de pormenor das marcas ou produtos, sendo relevantes os elementos que essencialmente, as distinguem por serem os dominantes.

É assim o critério do consumidor médio, o relevante, para diante dos elementos gráficos, fonéticos ou figurativos (sobretudo nas marcas mistas) de certo produto de uma marca, poder ou não, ter a percepção de que pode confundir essa com aquela outra, ou associá-la a uma já existente, não sendo de exigir que, se tivesse a possibilitar de as confrontar, logo as suas dúvidas pudessem ser dissipadas.

Por outras palavras, o consumidor em causa não é um consumidor concreto, mas um consumidor abstracto, não de todo e qualquer produto ou serviço, mas sim daquele a que a marca se destina. O critério de confundibilidade a ter em conta será, portanto, colocado na perspectiva do consumidor médio dos produtos ou serviços em questão, tomando em conta o estrato ou estratos populacionais a que primordialmente são destinados.

Haverá, aliás, que atender à espécie de marca de que se trata. Assim, nas marcas nominativas, deverá proceder-se a um confronto sobre os aspectos gráficos e fonético como se refere no Ac. do STJ de 30.01.2001, CJSTJ 2001, I, pág. 89 e nas mistas atender ainda aos figurativos, tudo no seu conjunto, salientando aquilo que chama mais a atenção ao referido consumidor, aquilo que mais (facilmente) retém na memória.

Quanto ao risco de associação, Coutinho de Abreu, B.F.D.U.C., vol. LXXIII, 1997, pág. 145, em estudo sobre as Marcas escreve:

(...) o risco de confusão deve ser entendido em sentido lato, de modo a abarcar tanto o risco de confusão em sentido estrito ou próprio como risco de associação.

Verifica-se o primeiro quando os consumidores podem ser induzidos a tomar uma marca por outra e, conseqüentemente, um produto por outro (os consumidores creem erroneamente tratar-se da mesma marca e produto).



Processo: 483/24.3YHLSB
Referência: 629616

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marques da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Verifica-se o segundo quando os consumidores, distinguindo embora os sinais, ligam um ao outro e, em consequência, um produto ao outro (crêem erroneamente tratar-se de marcas e produtos imputáveis a sujeitos com relação de coligação ou licença, ou tratar-se de marcas comunicando análogas qualidades dos produtos).

Pinto Coelho, nas suas "Lições de Direito Comercial", esclarece: Sempre que a marca, no seu conjunto, forma uma semelhança tal com outra que possa determinar a confusão entre as duas, deve considerar-se a marca como imitada; deve olhar-se, insiste-se, à semelhança do conjunto e não à natureza das dissemelhanças ou ao grau das diferenças que as separam.

... É preciso considerar-se que o público geralmente não está a pensar na imitação, na existência ou inexistência de imitação. Liga um produto, que lhe agradou, a certa marca, de que conserva uma ideia mais ou menos precisa. E deve evitar-se que outro comerciante adopte uma marca que, ao olhar distraído do público possa apresentar-se como sendo a que de busca.

Como é sublinhado por Ferrer Correia (in Lições de Direito Comercial, vol. I, 1965, pág. 347), existirá imitação quando ...tendo-se à vista apenas a marca a constituir, se deva concluir que ela é susceptível de ser tomada por outra de que se tenha conhecimento.

Como vem afirmado no ac. do STJ de 25.03.2004, processo n.º 03B3971, disponível in www.dgsi.pt, trazendo à colação a lição de Paul Roubier, a comparação entre duas marcas deve ser feita tendo em conta que o comprador, quando compra um produto marcado com um sinal semelhante a outro que já conhecia, não tem simultaneamente as marcas sob os olhos para as comparar.

Compra o produto por se ter convencido de que a marca que o assinala é aquela que retinha na memória. Por isso, também o Juiz não deve colocar uma das marcas ao lado da outra para proceder a um exame simultâneo das duas; o que deve fazer é examiná-las sucessivamente, de maneira a perguntar-se se a impressão deixada pela primeira é semelhante à da segunda, colocando-se em posição semelhante à do consumidor, que, por não ter as duas marcas ao mesmo tempo diante dos olhos, não pode fazer um exame comparativo, tendo de decidir com o auxílio da sua memória.



Processo: 483/24.3YHLSB
Referência: 629616

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

No caso em apreço, ambos os sinais são verbais.

Marca registada	Marca registanda
PLADUR	

Em termos gráficos e fonéticos ambos são compostos pela palavra “PLADUR”, a diferença é que a marca da Recorrida é composta pela palavra “DR.”, o que todavia não afasta a constatação de que o termo dominante em ambos os sinais é constituído pela palavra “PLADUR”.

Desde logo a afirmação de que a palavra “PLADUR” goza de fraca distintividade e, consequentemente, o facto de o sinal requerido incluir o termo “PLADUR” na sua composição não será suficiente para induzir facilmente o consumidor em erro ou confusão quanto à origem comercial dos serviços de construção civil cuja marca posterior pretende assinalar, porquanto esta contém outros elementos verbais (“DR.”) e figurativos (retângulo de cor escura contendo letras de cor clara apresentando algum grau de estilização), não nos parece correcta.

Parte aliás de uma concepção errada da marca PLADUR, termo fantasioso, que se tornou conhecido e é utilizado pelo comum dos mortais que pretende adquirir ou instalar o material composto por gesso cartonado, aliás à semelhança do que sucede com a marca TupperWare que, não obstante ser uma marca que fornece determinado tipo de produto, se estendeu na linguagem comum a qualquer recipiente de plástico com tampa.

Na verdade, concorda-se com a Recorrente quando a mesma refere que o termo “PLADUR” tem sido utilizado pelos consumidores para designar um tipo de produto, não é pelo facto de gozar de diminuta distintividade, mas, ao invés, por ter um enorme sucesso comercial! e cita PINTO COELHO (in O problema da conversão da marca em denominação genérica”, RLJ, n.º 3184, 1961, pp. 292 e



Processo: 483/24.3YHLSB
Referência: 629616

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

ss., p. 292), que quando se dirigia ao debate da extinção da marca por transformação em designação do comum do produto assinalado, referia o seguinte: [Seria] paradoxal que a difusão e o renome do produto e respectiva marca, fruto tantas vezes de avultados esforços e sacrifícios e de gastos consideráveis de propaganda, viesse afinal a determinar a extinção, a morte da marca.

Acresce que nos próprios dicionários a palavra PLADUR surge sempre como sendo marca registada e o dicionário de língua portuguesa da Academia de Ciências de Lisboa chega mesmo a referir, expressamente, a Recorrente como titular da marca.

O sucesso da marca PLADUR, existente, consistente e amplamente conhecida no mercado beneficiando do prestígio inerente a uma marca de renome (como atesta a vasta documentação junta aos autos pela Recorrente, tanto nesta sede como junto do INPI e que faz parte do processo administrativo), merce a protecção acrescida, conferida pelo regime da marca de prestígio, previsto no art.º 235.º do CPI, aliás como foi reconhecido pelo próprio INPI nas

HOMETUNES
PLADUR - REMODELAÇÕES - DESIGN

recusas do registo das marcas



Como decorre dos factos provados a marca “PLADUR” é uma marca de prestígio, que goza de notoriedade em Portugal e na União Europeia, mostrando-se indelevelmente associada aos produtos e serviços que oferece, distinguindo-se, por si só, das demais empresas do mercado e são compostas por um sinal “PLADUR”, que goza de excepcional notabilidade, cujo conhecimento se encontra generalizado não só junto do público-alvo, mas junto do grande público consumidor.

Resta analisar a palavra “DR.”, consistente num título identificativo, normalmente do grau académico de uma pessoa, pelo que é uma palavra de cariz totalmente abstracto, sem qualquer



Processo: 483/24.3YHLSB
Referência: 629616

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

distintividade ou aptidão para distinguir os produtos da Recorrida, pelo que deverá ser desconsiderada na análise dos elementos que compõem a marca.

Por outro lado, em termos sonoros e marcantes, 'PLADUR' é o nome que sobressai e que é acentuado na pronúncia de ambas as marcas, pois é este nome o elemento que constitui as marcas em análise e, assim se entendendo, conclui-se que a palavra "DR.", constante na marca da Recorrida, não é suficiente para afastar a confundibilidade decorrente da igualdade do nome "PLADUR", sendo que mesmo para um consumidor razoavelmente atento, a confusão poderá ocorrer e, mesmo que eventualmente tal confusão não ocorresse pela similitude das marcas, sempre haveria o risco de se associar a marca Recorrida à origem empresarial da Recorrente.

Isto porque, o consumidor que conheça a marca "PLADUR", quando confrontado com produtos e serviços afins "DR. PLADUR", irá, inevitavelmente, associar a origem empresarial dos produtos e serviços assinalados à primeira, ora Recorrente, crendo que os produtos e serviços da Recorrente se encontram de alguma forma associados à Recorrida.

Este inevitável risco de associação é enganador para os consumidores e potencia a subversão de uma das principais funções das marcas, nomeadamente a função distintiva ou de indicação de origem, risco esse que não pode admitir-se.

No caso dos autos, deparamo-nos com sinais de elevadíssima semelhança quer gráfica, quer fonética, quer conceptual, acrescentando-se que sendo afins os produtos que as marcas visam assinalar, o grau de semelhança entre os sinais terá de ser maior, conforme defende o Tribunal de Justiça da EU.

De acordo com esta jurisprudência, para aferir o risco de confusão – condição específica da protecção da marca nos termos do considerando 11 da Directiva 2008/95/CE de 22.10.2008 (JO n.º L299 de 8.11.2008, p. 25) que aproxima as legislações dos Estados-Membros em matéria de marcas – deve ter-se em conta, nomeadamente o seguinte:



Processo: 483/24.3YHLSB
Referência: 629616

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- o risco de confusão deve ser apreciado globalmente atentos os factores do caso em apreço (Processo C-251/95 Sabel BV v Puma AG, Acórdão de 11.11.1997, ponto 22);

- a apreciação global do risco de confusão implica uma certa interdependência entre os factores tomados em conta, nomeadamente a semelhança das marcas e dos produtos ou serviços designados. Assim, um reduzido grau de semelhança entre os produtos ou serviços pode ser compensado por um grau elevado de semelhança entre marcas, e inversamente (Processo C-39/97 Canon Kabunshiki Kaisha v Metro-Goldwyn-Mayer Inc., Acórdão de 29.09.1998, ponto 17).

No mesmo sentido lê-se no Acórdão do Tribunal da Relação de Lisboa, de 11.02.2010, disponível em www.dgsi.pt:

Com efeito, a proximidade entre sinais e a afinidade entre produtos ou serviços interligam-se, como vasos comunicantes, na apreciação da susceptibilidade de erro ou confusão para o consumidor: quanto maior seja a semelhança dos produtos ou serviços a que as marcas se destinam e mais forte o carácter distintivo da marca anterior, mais elevado é o risco de confusão.

A apreciação global dos factores pertinentes no caso concreto implica, pois, uma certa interdependência entre esses factores, nomeadamente a semelhança entre as marcas e a semelhança entre os produtos ou serviços a que se destinam.

Deste modo, quanto mais os produtos ou serviços sejam idênticos ou similares, maior deve ser, para evitar risco de erro ou confusão, a diferença entre os sinais, e vice-versa.

Uma vez que 'PLADUR' e 'DR. PLADUR' são marcas confundíveis entre si e susceptíveis de serem associadas à mesma proveniência empresarial, e atenta a afinidade e complementaridade dos produtos que assinalam (semelhança de produtos), exigia-se que as semelhanças entre as marcas fosse bastante maior o que, não sucedendo, preenche o terceiro requisito do conceito de imitação, constante da alínea c) do art.º 238.º do CPI.

Concluindo, numa apreciação global das marcas, a impressão de conjunto, produzida pelos seus elementos distintivos e dominantes, é a de que se trata de marcas muito semelhantes existindo um elevado risco de confusão quer pela similitude dos sinais, quer pela associação que se poderá



Processo: 483/24.3YHLSB
Referência: 629616

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

fazer quanto à proveniência dos produtos/serviços, razão pela qual se conclui pela existência de imitação.

Cumulando os requisitos previstos no art.º 238.º do CPI que demonstram a ocorrência de imitação, nos termos que supra se concluíram, mostra-se quase despicienda a análise do disposto no art.º 235.º do CPI, sob a epígrafe “Marcas de prestígio”, que o INPI alega não se verificar.

Todavia sem razão.

Nos termos desta disposição legal constitui também fundamento de recusa do registo de marca a reprodução de marca anteriormente registada, ainda que não exista uma relação de identidade ou afinidade entre os produtos ou serviços, se a marca registanda constituir tradução, ou for igual ou semelhante, a uma marca anterior registada que goze de prestígio em Portugal ou na União Europeia, se for marca da União Europeia, e sempre que o uso da marca posterior procure tirar partido indevido do carácter distintivo ou do prestígio da marca, ou possa prejudicá-los.

Este dispositivo sai reforçado, pelo estabelecido no artigo 9.º, n.º 2, c) do Regulamento (UE) 2017/1001, de 14 de Junho, isto é, o titular da marca da EU fica ainda habilitado a proibir um terceiro de utilizar, sem o seu consentimento, na vida comercial, um sinal idêntico ou semelhante à sua marca, independentemente de ser utilizado para produtos ou serviços idênticos ou afins àqueles para os quais a marca da União Europeia foi registada, sempre que a sua marca goze de prestígio na União e que a utilização injustificada do sinal tire indevidamente partido do carácter distintivo ou do prestígio da marca da UE ou lhe cause prejuízo.

Em anotação ao artigo 235.º Luís Couto Gonçalves in Código da propriedade Industrial Anotado, p. 939 diz que As chamadas marcas de prestígio qualificam-se deste modo por gozarem de uma especial reputação mercado estando-lhes legalmente dedicada uma tutela especial que assenta essencialmente em dois aspectos particulares: (i) a sua credenciação define-se pela anterioridade/prioridade do respectivo registo e pela sua preponderância distintiva traduzida na especial reputação granjeada que, nas palavras de Luís Couto Gonçalves consiste, no plano qualitativo (subjectivo) em um elevado valor simbólico/evocativo ou um elevado grau de satisfação junto do público consumidor (cfr. Manual de Direito Industrial, p. 283); e (ii) o âmbito de aplicação efectiva ou da



Processo: 483/24.3YHLSB
Referência: 629616

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

protecção que lhe é deferida transcende a delimitação comum decorrente do princípio da especialidade. Pedro Sousa e Silva (in *Direito Industrial – Noções Fundamentais*, p. 301) diz tratar-se de marcas famosas, de renome excepcional, de prestígio ou com reputação, cujo selling power se reflecte e mesmo fora do círculo de protecção definido pela respectiva especialidade merceológica, o qual pode ser enfraquecido ou diluído se outros usarem a mesma marca ou marca semelhante em produtos ou serviços iguais ou similares e mesmo em produtos ou serviços diferentes. A tutela que o sistema de marcas confere a estas marcas visa afastar obviamente situações de aproveitamento por outrem desse poder de distinção extraordinário em que consiste o prestígio ou a reputação, mas também acautelar situações de degradação ou dano a esses valores detidos pela marca reputada ou prestigiada.

A tutela que é atribuída às marcas de prestígio é uma tutela dependente do circunstancialismo casuístico e da prova de factos de que se possa inferir num dado momento e contexto que aquele elevado valor simbólico-evocativo inere à marca e que do uso de marca ulterior resulte um aproveitamento desse valor distintivo e prestígio ou reputação, ou os possa afectar.

Aqui chegados e face à factualidade apurada, dúvidas não restam do prestígio e reputação da marca “PLADUR” da Recorrente, motivo pelo qual, sempre poderia ser recusado o registo da marca “DR. PLADUR” da recorrente por aplicação do disposto no art.º 235.º do CPI.

Mais se nos afigura ter razão a Recorrente quando afirma haver violação do disposto no art.º 232.º, n.º 2, al. a) do CPI.

Prevê este normativo que Quando invocado por um interessado, constitui também fundamento de recusa:
a) A reprodução ou imitação de firma, de denominação social e de outros sinais distintivos, ou apenas parte característica dos mesmos, que não pertençam ao requerente, ou que o mesmo não esteja autorizado a usar, se for susceptível de induzir o consumidor em erro ou confusão;

(...)

Efectivamente, este preceito legal apenas exige dois requisitos: (i) por um lado, a reprodução ou imitação de firma, de denominação social e de outros sinais distintivos, ou apenas parte característica dos mesmos, que não pertençam ao requerente, o que se verifica no caso concreto, pois toda a denominação social “PLADUR” está contida na marca posterior; e, (ii) por outro, que haja risco de confusão – que, como vimos no âmbito da marca, é inegável, tendo em conta a



Processo: 483/24.3YHLSB
Referência: 629616

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

reprodução integral do termo “PLADUR” pela marca posterior, bem como as áreas de atividade, que têm total afinidade.

Importa, de igual modo, não esquecer, que constituindo a firma ou denominação social um nome comercial, tal tutela é, de igual modo obtida, por via da aplicação do artigo 8.º, da Convenção de Paris para a Proteção da Propriedade Industrial, ao qual o ordenamento jurídico português está vinculado por via do Decreto n.º 22/75.

O mesmo raciocínio deve ser feito em relação aos nomes de domínio “PLADUR” que, inclui tanto o “.COM”, como o “.PT”, que servem uma loja online para os consumidores portugueses, integrando o conceito de “outros sinais distintivos” nos termos do artigo 232.º, n.º 2, a), do CPI. Assim, também por esta via assiste razão à Recorrente.

*

Da concorrência desleal:

Dispõe o artigo 232.º, n.º 1, alínea h), do CPI, que constitui fundamento de recusa do registo de marca ...o reconhecimento de que o requerente pretende fazer concorrência desleal, ou de que esta é possível independentemente da sua intenção.

Por seu turno, o artigo 311.º, n.º 1 do mesmo diploma estabelece que constitui concorrência desleal todo o acto de concorrência contrário às normas e usos honestos de qualquer ramo de actividade económica”, nomeadamente, “os actos susceptíveis de criar confusão com a empresa, o estabelecimento, os produtos ou os serviços dos concorrentes, qualquer que seja o meio empregue [n.º 1, alínea a)].

Carlos Olavo, op. cit., p.252, diz-nos que constituem concorrência desleal os actos repudiados pela consciência normal dos comerciantes como contrários aos usos honestos do comércio, que sejam susceptíveis de causar prejuízo à empresa de um competidor pela usurpação, ainda que parcial, da sua clientela.

De acordo com a norma do citado artigo 311.º, do CPI, a concorrência desleal pressupõe a verificação cumulativa dos seguintes requisitos:



Processo: 483/24.3YHLSB
Referência: 629616

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

- que haja uma relação de concorrência;
- a deslealdade, (contrariedade às normas e usos honestos da actividade económica);
- e a culpa.

A concorrência existe quando o consumidor é induzido a atribuir os produtos ao mesmo produtor (estabelecimento ou sociedade) ou a pensar que existem relações comerciais, económicas ou de organização entre as empresas que produzem ou comercializam os produtos. O consumidor atribui a origem dos produtos ou serviços a uma organização comum, pensando tratar-se da mesma e atribui os produtos à mesma origem, conforme se assinalou supra (neste sentido ver, Américo da Silva Carvalho, Marca Comunitária, Coimbra Editora, pág. 82 e segs.).

Assim, e face à conclusão supra enunciada de que existe risco de confundibilidade entre os dois sinais, pela semelhança fonética, verbal/gráfica e conceptual, conjugada com a matéria de facto provada, é forçoso concluir que o registo da marca do Recorrido seria susceptível de levar à prática de actos de concorrência desleal, ainda que não intencional.

*

VI. Das Custas:

Não havendo intervenção do Recorrido, nos termos do disposto no art.º 527.º, n.º 1, in fine, as custas ficarão a cargo da Recorrente que do processo tirou proveito.

*

VII. Decisão:

Por todo o exposto, julgo totalmente procedente o recurso interposto por PLADUR GYPSUM, S.A., e em consequência revogo o despacho recorrido que concedeu o registo da marca nacional

n.º 702974 , na classe ~~19~~ da Classificação de Nice: painéis de gesso para construção.¹

Custas pela Recorrente — artigo 527.º, n.º 1 e n.º 2, do Código de Processo Civil.

Registe e notifique.

Valor da causa: € 30.000,01 — artigo 303.º, n.º 1 e 306.º, n.º 1 e n.º 2, do CPC.



Processo: 483/24.3YHLSB
Referência: 629616

Lisboa - Tribunal da Propriedade Intelectual
Juízo da Propriedade Intelectual - Juiz 1
Rua Marquês da Fronteira - Palácio da Justiça
1098-001 Lisboa
Telef: 213846400 Fax: 211373576 Mail: tribunal.p.intelectual@tribunais.org.pt

Recurso de Propriedade Industrial

Após trânsito, comunique ao INPI, remetendo cópia da sentença (Cfr. art.º art. 34.º, n.º 5, aplicável ex vi do disposto no art.º 46.º, ambos do CPI).

Lisboa, 02.05.2025

1 Rectificação por despacho proferido sob a ref.º 643885, de 08-07-2025: onde se lê "...na classe 19 da Classificação de Nice: painéis de gesso para construção.", deverá passar a constar "...na classe 37: "construção; trabalhos de pintura; isolamentos (construção); instalação de pavimentos falsos; renovação de edifícios; remodelação de edifícios; impermeabilização de edifícios-".

PATENTES DE INVENÇÃO**Concessões - FG4A**

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
<u>118919</u>	2023.09.14	2025.07.17	ANTÓNIO JOSÉ FERREIRA FERNANDES	PT	F16B 7/04 (2006.01)	

Concessões - Patente internacional - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
202105258 2	2019.09.18	2025.07.17	BIWI S.A.	CH	B29C 43/24 (2006.01)	nos termos do art. 72.º n.º 1 do cpi, informa-se que o pedido sofreu alterações durante a fase de exame.

Patentes europeias vigentes em Portugal - FG4A

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
3711918	2016.04.08	2025.07.17	PRC COMPOSITES, LLC	US	B29C 43/00 (2020.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3799491	2018.05.21	2025.07.16	NTT DOCOMO, INC.	JP	H04W 72/04 (2021.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
3981414	2016.02.01	2025.07.15	QUETZAL THERAPEUTICS, LLC	US	A61K 33/36 (2022.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4173941	2022.08.16	2025.07.15	MILLER, AARON WILLIAM	CA	B63B 35/32 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4198369	2020.03.09	2025.07.15	TDW DELAWARE, INC.	US	F16L 41/06 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:
4364564	2020.06.19	2025.07.15	ANTICIMEX INNOVATION CENTER A/S	DK	A01M 23/30 (2023.01)	ART. 84º DO C.P.I.:

Caducidades por falta de pagamento de taxa - Patente europeia - MM4A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1991788	2007.01.11	2025.07.11	ATLAS COPCO AIRPOWER N.V.	BE	
2124565	2008.01.11	2025.07.11	GLAXOSMITHKLINE LLC	US	
2384190	2010.01.11	2025.07.11	PROKARIUM LIMITED	GB	
2393475	2010.01.11	2025.07.11	GRAAL SRL	IT	
2802611	2013.01.11	2025.07.11	KEMIRA OYJ	FI	
3570834	2018.01.11	2025.07.11	ALKERMES, INC.	US	

Caducidades por limite de vigência - Patente europeia - MM3A

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
1743556	2005.07.11	2025.07.11	PATENT 2000, S.L.	ES	
1745637	2005.07.11	2025.07.11	FRAUNHOFER - GESELLSCHAFT ZUR FÖRDERUNG DER ANGEWANDTEN FORSCHUNG E.V.	DE	
1815233	2005.07.11	2025.07.11	ANDRITZ OY	FI	
2217031	2005.07.11	2025.07.11	QUALCOMM INCORPORATED	US	

Averbamentos - Patente europeia - PD1A, PD3A, PC1A, PC3A**Transmissões - Patente europeia**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
2912227	2025.06.25	SHAUN ANTHONY SPURRELL	GB	ANCON LIMITED	GB	TRANSMISSÃO TOTAL.
3096615	2025.06.25	THE UNIVERSITY OF SUSSEX	GB	ALTERNOX SCIENTIFIC LIMITED	GB	
3353075	2025.06.25	DUALLOK LIMITED	GB	BURGOPAK LIMITED	GB	
3357384	2025.06.25	SMI003 GMBH	DE	ATS BETEILIGUNGSVERWALTUNG GMBH	DE	
3361016	2025.06.25	SMI003 GMBH	DE	ATS BETEILIGUNGSVERWALTUNG GMBH	DE	

Outros Atos - Patente europeia - HK4A

3488717. – FASCÍCULO MODIFICADO: NOS TERMOS DO ART. 84º DO CPI, É PUBLICADA A MODIFICAÇÃO DO FASCÍCULO APÓS OPOSIÇÃO.

MODELOS DE UTILIDADE**Caducidades por limite de vigência - MM3K**

Processo	Início de vigência	Data da caducidade	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
11205	2015.07.11	2025.07.11	AROUNDINSPIRE - UNIPessoal LDA.	PT	

DESENHOS OU MODELOS

Pedidos - BB/CA1Y

A publicação dos pedidos de desenhos ou modelos a seguir indicados é efetuada nos termos do artigo 188.º, n.º 1; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela concessão dos mesmos, de acordo com o artigo 17.º, n.º 1 do Código da Propriedade Industrial.

- (11) **7348** (12) **Y**
 (22) 2025.05.20
 (30)
 (71) **PT ANA FILOMENA CURRALO GONCALVES**
 (72) ANA FILOMENA CURRALO GONCALVES
 (51) **LOC (10) CL. 25-02**
 (54) **FLOREIRAS [EXTERIORES]**
 (28) 1
 (57) (55)
 REIVINDICAÇÃO DE COR: GRANITO AMARELO
 ORIGINÁRIO DE PONTE DE LIMA; COR NATURAL DE AÇO
 CORTEN.



Figura 1.1



Figura 1.2



Figura 1.3



Figura 1.4



Figura 1.5



Figura 1.6

- (11) **7372** (12) **Y**
 (22) 2025.07.08
 (30)
 (71) **PT DREAMMEDIA PORTUGAL, S.A**
 (72) DREAMMEDIA PORTUGAL, S.A.
 (51) **LOC (10) CL. 20-03**
 (54) **ESTRUTURAS PUBLICITÁRIAS COM SUPORTES**
 (28) 1
 (57) (55)

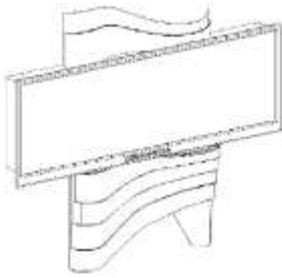


Figura 1.1

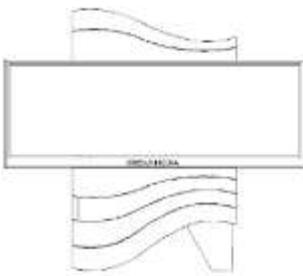


Figura 1.2

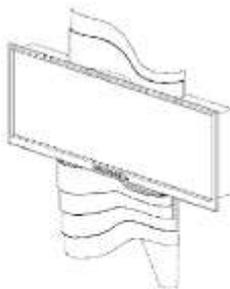


Figura 1.3



Figura 1.4

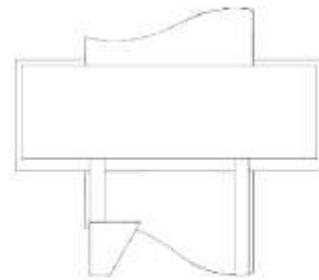


Figura 1.5



Figura 1.6



Figura 1.7

Concessões - FG4Y

Processo	Início de vigência	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classificação principal	Observações
7294	2025.04.01	2025.07.17	LARUS - ARTIGOS PARA CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS, LDA	PT	26-03	
7304	2025.04.14	2025.07.17	MELISSA GERMANO RODRIGUES SILVA	PT	26-05	

REGISTO NACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 226.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de marcas; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **748123** **MNA** 42 DESENVOLVIMENTO DE INSTALAÇÕES
(220) 2025.06.19 (MONTAGENS) ELÉTRICAS.
(300) (591) AZUL CLARO E AZUL ESCURO
(730) **BR NORMANDO ANDERSON MONTEIRO** (540)

(511) 30 CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS.
43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM BISTRÔS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM CIBERCAFÉS; DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EM PASTELARIAS; DECORAÇÃO DE BOLOS; DECORAÇÃO DE BISCOITOS; DECORAÇÃO DE ALIMENTOS.

(591) PRETO; BRANCO
(540)

THE
COFFEE
CORNER

(531) 27.5.10



(531) 1.13.10 ; 1.15.3 ; 29.1.4

(210) **748645** **MNA**
(220) 2025.07.11
(300)

(210) **748557** **MNA**
(220) 2025.06.27
(300)
(730) **PT NUNO FELICIANO NOGUEIRA DA SILVA E SÁ**

(511) 09 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ANTIRROUBO; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE CONTROLO; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS DE CONTROLO DE ACESSO; INSTALAÇÕES DE VIDEOVIGILÂNCIA ELÉTRICAS E ELETRÓNICAS; DISPOSITIVOS DE DOMÓTICA; SISTEMAS DE VIDEOVIGILÂNCIA; CÂMARAS DE VÍDEO PARA VIGILÂNCIA; INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ANTI-ROUBO.

37 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS PARA TELECOMUNICAÇÕES; REPARAÇÃO OU MANUTENÇÃO DE APARELHOS E INSTALAÇÕES DE COZINHA ELÉTRICAS; INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA; INSTALAÇÃO DE REDES INFORMÁTICAS.

(730) **PT VÍRGULAS D'IMPORTÂNCIA SOCIEDADE UNIPessoal LDA**

(511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS; APOIO NA GESTÃO DE NEGÓCIOS OU FUNÇÕES COMERCIAIS DE UMA EMPRESA INDUSTRIAL OU COMERCIAL; ASSESSORIA DE GESTÃO EM NEGÓCIOS DE EMPRESAS; ASSESSORIA DE GESTÃO RELACIONADA COM O RECRUTAMENTO DE PESSOAL; ASSESSORIA DE GESTÃO RELACIONADA COM A COLOCAÇÃO DE PESSOAL; ASSESSORIA DE GESTÃO DE EMPRESAS; ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO EMPRESARIAL; ASSISTÊNCIA A EMPRESAS COMERCIAIS NA GESTÃO DA RESPECTIVA ATIVIDADE; ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS INTERNACIONAIS.

(591) DOURADO; AZUL ESCURO

(540)



(531) 7.3.15 ; 26.4.4 ; 26.4.9 ; 29.1.97

: nos termos do disposto no art.12º-5 do cpi, é alterada a data do pedido, no seguimento do requerimento de alteração substancial à marca a registar.

(210) **748751** MNA

(220) 2025.07.02

(300)

(730) **PT NOVO OCUlista DE LOURES, LDA.**

(511) 09 ÓCULOS; ÓCULOS [ÓTICA]; ÓCULOS ANTIRREFLEXO; ÓCULOS PROTETORES; ÓCULOS CORRETIVOS; ÓCULOS 3D; ÓCULOS POLARIZANTES; ÓCULOS GRADUADOS; ÓCULOS DA MODA; ARMAÇÕES DE ÓCULOS; ARMAÇÕES PARA ÓCULOS; ÓCULOS (ARMAÇÕES DE -); ÓCULOS DE VER; ÓCULOS DE SOL; ÓCULOS DE LEITURA; ÓCULOS DE CRIANÇA; ARMAÇÕES PARA ÓCULOS E ÓCULOS DE SOL; ÓCULOS, ÓCULOS DE SOL E LENTES DE CONTACTO; ÓCULOS DE SOL DA MODA; ÓCULOS VENDIDOS MEDIANTE RECEITA MÉDICA; ARMAÇÕES PARA ÓCULOS FEITAS EM PLÁSTICO.

(591)

(540)



(531) 26.1.20 ; 27.5.25

(210) **748753** MNA

(220) 2025.07.02

(300)

(730) **PT BRUNO BRAGA UNIPessoAL LDA**

(511) 37 EDIFICAÇÃO, CONSTRUÇÃO E DEMOLIÇÃO; SERVIÇOS DE CANALIZAÇÃO; SERVIÇOS DE LIMPEZA DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO.
39 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA NA ÁREA DA DISTRIBUIÇÃO DE ELETRICIDADE.

(591)

(540)

BALAF

(210) **748758** MNA

(220) 2025.07.02

(300)

(730) **PT ANTÓNIO RUI DE SANTA RITA MADEIRA TEIXEIRA**

(511) 12 VEÍCULOS E MEIOS DE TRANSPORTE.

25 VESTUÁRIO.

30 CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS.

43 SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS E BEBIDAS.

(591)

(540)



(531) 26.1.22

(210) **748769** MNA

(220) 2025.07.03

(300)

(730) **PT ET - EMPRESA DE EXPORTAÇÕES, IMPORTAÇÕES E COOPERAÇÃO INDUSTRIAL, LDA.**

(511) 09 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (INCLUINDO CAPACETES, LUVAS, CALÇADO, ÓCULOS).

25 VESTUÁRIO DE TRABALHO.

35 SERVIÇOS DE COMÉRCIO ELETRÓNICO, GESTÃO DE NEGÓCIOS COMERCIAIS, MARKETING.

37 SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO, INSPEÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SISTEMA TÉCNICOS NOS DOMÍNIOS DA SAÚDE HIGIENE E SEGURANÇA NO TRABALHO, PREVENÇÃO DE RISCOS E PROTEÇÃO INDUSTRIAL.

41 FORMAÇÃO.

45 ALUGUER DE ALARMES DE INCÊNDIO, ALUGUER DE CÂMARAS DE VIDEOVIGILÂNCIA, ALUGUER DE EXTINTORES DE INCÊNDIO, ALUGUER DE VESTUÁRIO, SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM HIGIENE E SEGURANÇA.

(591) PRETO; PANTONE RED 032C; PANTONE 143C; PANTONE 2413C; PANTONE 7711C

(540)



(531) 1.5.2 ; 27.5.25



(210) **748775** MNA
 (220) 2025.07.03
 (300)
 (730) **PT FEITO D'ESTRELAS, LDA.**

(511) 41 ACTIVIDADES DESPORTIVAS E CULTURAIS; EDUCAÇÃO; FORMAÇÃO; DIVERTIMENTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLUBES DE ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE CLUBE [DISCOTECAS]; SERVIÇOS DE CLUBE NOCTURNO ENTRETENIMENTO; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HEALTH CLUB E GINÁSIO; SERVIÇOS DE CLUBES DE DANÇA, DESPORTOS, ENTRETENIMENTO; SERVIÇOS DE CLUBE SOCIAL PARA FINS RECREATIVOS; SERVIÇOS DE ENTRETENIMENTO, ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES E EVENTOS, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE FEIRAS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS E WORKSHOPS RELATIVOS A DANÇA, DESPORTOS E ENTRETENIMENTO EM GERAL; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; FORNECIMENTO DE ACTIVIDADES E INSTALAÇÕES DE ENTRETENIMENTO, DE FORMAÇÃO, RECREATIVAS, DESPORTIVAS E CULTURAIS; SERVIÇOS DE FORMAÇÃO EM FITNESS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO; FORNECIMENTO DE INSTALAÇÕES E SERVIÇOS DE ALUGUER PAVILHÕES DESPORTIVOS.

(591)
 (540)

ESKADA

(531) 27.5.9 ; 27.5.25 ; 27.99.11

(210) **748776** MNA
 (220) 2025.07.03
 (300)
 (730) **ES NUTRINAT S.L.**

(511) 05 SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRICIONAIS.

(591) AZUL CMYK 100,84,41,43; ROSA CMYK 0,60,26,0; CINZENTO CMYK 6,5,5,0

(540)

(531) 5.3.13 ; 25.5.25 ; 25.7.8 ; 27.3.15 ; 27.99.15

(210) **748778** MNA
 (220) 2025.06.30
 (300)
 (730) **PT HABET TEATRO EMPRESARIAL MOTIVADOR E SOLUÇÕES LDA**

(511) 16 MATERIAL PROMOCIONAL IMPRESSO.
 25 VESTUÁRIO.
 41 FORMAÇÃO EMPRESARIAL; ORGANIZAÇÃO DE FORMAÇÃO EMPRESARIAL; FORMAÇÃO EMPRESARIAL FORNECIDA ATRAVÉS DE UM JOGO; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA EM FORMAÇÃO EMPRESARIAL; FORMAÇÃO EM GESTÃO EMPRESARIAL; SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO RELACIONADOS COM FORMAÇÃO EMPRESARIAL; FORMAÇÃO EMPRESARIAL FORNECIDA ATRAVÉS DE UMA ESTRUTURA DE SIMULAÇÃO; FORNECIMENTO DE CURSOS DE FORMAÇÃO CONTÍNUA; FORMAÇÃO DE PESSOAL; FORMAÇÃO DE ADULTOS; FORMAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO PESSOAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE FORMAÇÃO ONLINE.

(591)
 (540)



(531) 27.5.24 ; 27.99.6 ; 27.99.13 ; 27.99.25

(210) **748779** MNA
 (220) 2025.06.30
 (300)
 (730) **PT USAFALMA, UNIPESSOAL LDA**

(511) 43 ALOJAMENTO TEMPORÁRIO; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO; RESERVAS DE ALOJAMENTO; SERVIÇOS DE HOSPITALIDADE [ALOJAMENTO]; SERVIÇOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO HOTELEIRO; SERVIÇOS DE RESERVA DE HOTEL; SERVIÇOS DE ALOJAMENTO EM COMPLEXOS HOTELEIROS; SERVIÇOS DE RESERVA DE QUARTOS DE HOTEL.

(591)
(540)



(531) 18.5.3

(540)



(531) 5.1.13

(210) **748780** MNA
(220) 2025.06.30
(300)
(730) **PT RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.**
(511) 33 VINHO.
(591)
(540)

DUAS COROAS

(210) **748798** MNA
(220) 2025.07.02
(300)
(730) **PT MARIA DE FÁTIMA DE JESUS DA CUNHA DE ARAÚJO**
(511) 39 AGÊNCIAS DE RESERVAS DE VIAGENS.
(591) AZUL CLARO, AZUL ESCURO E BRANCO
(540)

(210) **748781** MNA
(220) 2025.06.30
(300)
(730) **PT RAVASQUEIRA VINHOS, S.A.**
(511) 33 VINHO.
(591)
(540)

TWO CROWNS



(531) 1.5.1

(210) **748784** MNA
(220) 2025.07.01
(300)
(730) **PT SANDRA DALILA RODRIGUES ALVES**
(511) 31 CULTURAS AGRÍCOLAS E AQUICULTURAS, PRODUTOS HORTÍCOLAS E FLORESTAIS; PLANTAS E RESPETIVOS PRODUTOS HORTÍCOLAS FRESCOS; PLANTAS; BOLBOS, PLÂNTULAS E SEMENTES PARA PLANTAÇÃO; AGRÍOES, FRESCOS; ALOÉ VERA, FRESCA, PARA ALIMENTAÇÃO; AMARANTO (PLANTAS); CEBOLINHO FRESCO; BOLBOS; BOLBOS DE FLORES; BOLBOS DE PLANTAS; BOLBOS DE PLANTAS PARA USO AGRÍCOLA; BOLBOS DE PLANTAS PARA USO HORTÍCOLA; BOLBOS PARA PLANTAÇÃO; BOLBOS PARA USO AGRÍCOLA; BOLBOS PARA USO HORTÍCOLA.
(591) Cor verde, cor de laranja num fundo branco terra

(210) **748799** MNA
(220) 2025.07.02
(300)
(730) **PT MARIA DE FÁTIMA DE JESUS DA CUNHA DE ARAÚJO**
(511) 38 TELECOMUNICAÇÕES.
39 DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIAS RENOVÁVEIS.
40 PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.
(591) VERDE ȳGUA, AZUL ESVERDEADO
(540)



(531) 26.1.5 ; 26.2.1 ; 27.99.3

(210) **748809** MNA
 (220) 2025.07.03
 (300)
 (730) **PT CARLOS CORREIA**
 (511) 06 CHAPAS DE MATRÍCULA METÁLICAS
 (591)
 (540)

CASA DAS MATRICULAS DE VISEU

(210) **748803** MNA
 (220) 2025.07.03
 (300)
 (730) **PT YOOSAF NIYAS PAMBALATH ABOOBACKER**
 (511) 35 GESTÃO COMERCIAL DE LOJAS DE VENDA A RETALHO E POR GROSSO.
 (591) VERDE, LARANJA, BRANCO
 (540)



(531) 26.4.19

(210) **748819** MNA
 (220) 2025.07.03
 (300)
 (730) **PT RITUALGLAMOUR UNIPessoal LDA**
 (511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS; PREPARAÇÕES PARA HIGIENE PESSOAL; PRODUTOS DE TOILETTE.
 (591)
 (540)



(531) 27.5.9 ; 27.5.14 ; 27.5.15 ; 27.5.25

(210) **748806** MNA
 (220) 2025.07.03
 (300)
 (730) **PT TIAGO MIGUEL MARTINS MONHO**
 (511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE CHAPELARIA.
 (591)
 (540)



(531) 1.15.3 ; 24.15.3

(210) **748824** MNA
 (220) 2025.07.03
 (300)
 (730) **PT CAROLINA MARIA MENDES DIOGO FERRÃO**
 (511) 18 BOLSAS DE MAQUILHAGEM.
 20 ALMOFADAS DECORATIVAS.
 (591)
 (540)



(531) 5.5.20 ; 27.5.25

(511) 41 EDUCAÇÃO [ENSINO]; SERVIÇOS DE ENSINO [EDUCAÇÃO].

(591)

(540)

(210) **748829** MNA

(220) 2025.07.03

(300)

(730) **PT N.VIEIRA&A.MARTINS,LDA**

(511) 24 PANOS; TECIDOS; TECIDO EM ROLO; TECIDOS DE ALGODÃO FORTE; TÊXTEIS.

(591) CINZENTO; VERDE; LARANJA

(540)



(531) 26.11.13 ; 29.1.3 ; 29.1.96 ; 29.1.98

ABORDAGEM RECONNECTA-TE(210) **748834** MNA

(220) 2025.07.03

(300)

(730) **PT ANA CAROLINA COUTINHO DA FONSECA**

(511) 35 SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO POR CORRESPONDÊNCIA DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE ARTIGOS DESPORTIVOS; SERVIÇOS DE VENDA POR GROSSO DE ARTIGOS DESPORTIVOS; PROMOÇÃO DE VENDA DE ARTIGOS DE MODA ATRAVÉS DE ARTIGOS PROMOCIONAIS EM REVISTAS; SERVIÇOS DE EXPOSIÇÃO DE ARTIGOS PARA VENDA; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO ONLINE DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO; SERVIÇOS DE VENDA A RETALHO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, VETERINÁRIOS, HIGIÉNICOS E ARTIGOS MÉDICOS.

(591)

(540)

(210) **748831** MNA

(220) 2025.07.03

(300)

(730) **PT EXPANDSOCCER,LDA**

(511) 28 BOLAS PARA JOGAR FUTEBOL.

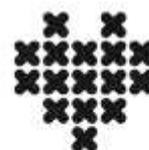
35 SERVIÇOS DE GESTÃO COMERCIAL PARA FUTEBOLISTAS.

41 SERVIÇOS DE ACADEMIA DE FUTEBOL; ORGANIZAÇÃO DE JOGOS DE FUTEBOL; ORGANIZAÇÃO DE COMPETIÇÕES DE FUTEBOL; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE FUTEBOL; ALUGUER DE CAMPOS DE FUTEBOL; ENTRETENIMENTO SOB A FORMA DE JOGOS DE FUTEBOL; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DESPORTIVOS NO DOMÍNIO DO FUTEBOL; SERVIÇOS PARA A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE FUTEBOL; ORGANIZAÇÃO, PLANEAMENTO E REALIZAÇÃO DE JOGOS DE FUTEBOL; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE FUTEBOL; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE FUTEBOL PARA JOVENS; ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE FUTEBOL AMERICANO PARA JOVENS.

42 SERVIÇOS DE ASSESSORIA RELACIONADOS COM O PLANEAMENTO DE RECINTOS DE FUTEBOL.

(591)

(540)

HYBRIDFOOTBALLLEAGUE**Pontelle**

(531) 2.9.1 ; 24.13.1 ; 27.5.25

(210) **748835** MNA

(220) 2025.07.03

(300)

(730) **PT NEUZA GONÇALVES GODINHO**

(511) 44 SERVIÇOS DE ESTÉTICA; MASSAGENS E MASSAGENS TERAPÊUTICAS SHIATSU; MASSAGENS TRADICIONAIS JAPONESAS; SERVIÇOS DE MASSAGENS; SERVIÇOS DE MASSAGENS TERAPÊUTICAS; SALÕES DE BELEZA.

(591)

(540)

(210) **748833** MNA

(220) 2025.07.03

(300)

(730) **PT TRANSPERSONAL INTERNATIONAL, LDA**



(531) 5.5.20 ; 5.5.21 ; 26.11.22 ; 27.5.25

ASFALTAGEM; CONSTRUÇÃO DE ÁREAS HABITACIONAIS; CONSTRUÇÃO DE COMPLEXOS PARA NEGÓCIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS POR EMPREITADA; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO; INFORMAÇÕES EM CONSTRUÇÃO; LIMPEZA DE EDIFÍCIOS (INTERIOR); LIMPEZA DE EDIFÍCIOS (SUPERFÍCIES EXTERIORES); PINTURA DE INTERIORES E EXTERIORES; SUPERVISÃO DE TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO; DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÕES.

(591)

(540)

The Mark Properties

(531) 27.5.25

(210) **748847** MNA

(220) 2025.07.04

(300)

(730) **PT CONVERGIAL - GESTÃO & INVESTIMENTOS, UNIPESSOAL, LDA.**

(511) 36 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE APARTAMENTOS RESIDENCIAIS; ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ADMINISTRAÇÃO DE CARTEIRAS DE PROPRIEDADES; ADMINISTRAÇÃO DE EDIFÍCIOS; ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS; ADMINISTRAÇÃO DE TERRENOS; AGÊNCIA DE ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS; AGÊNCIA DE ARRENDAMENTO DE ALOJAMENTOS (APARTAMENTOS); ALUGUER DE APARTAMENTOS; ALUGUER DE BENS IMOBILIÁRIOS; ALUGUER DE ESCRITÓRIOS E APARTAMENTOS; ALUGUER DE ESPAÇO PARA ESCRITÓRIOS; ALUGUER DE ESCRITÓRIOS (IMOBILIÁRIO); ALUGUER DE PROPRIEDADES; AQUISIÇÃO DE TERRENOS PARA ARRENDAMENTO; AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS PARA TERCEIROS; AQUISIÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS EM NOME DE TERCEIROS; ALUGUER OU ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; ARRENDAMENTO DE ANDARES; ARRENDAMENTO DE ALOJAMENTO (APARTAMENTOS); ARRENDAMENTO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ARRENDAMENTO DE APARTAMENTOS; ARRENDAMENTO DE EDIFÍCIOS; ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS; ARRENDAMENTO DE PROPRIEDADES; ARRENDAMENTO DE INSTALAÇÕES COMERCIAIS; ARRENDAMENTO DE PROPRIEDADES PLENAS; AVALIAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; ASSISTÊNCIA NA AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS; CONSULTADORIA IMOBILIÁRIA; CONSULTADORIA RELATIVA À COMPRA DE BENS IMOBILIÁRIOS; CONSULTAS IMOBILIÁRIAS; FORNECIMENTO DE ALOJAMENTO PERMANENTE EM HABITAÇÕES; GESTÃO DE BENS IMOBILIÁRIOS; GESTÃO DE IMÓVEIS; GESTÃO DE PROPRIEDADES (BENS IMOBILIÁRIOS); GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE ALUGUER DE APARTAMENTOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS; SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE TERRENOS (EM NOME DE TERCEIROS); SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA EM IMÓVEIS; SERVIÇOS DE CONSULTORIA IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO IMOBILIÁRIA; SERVIÇOS DE GESTÃO DE IMÓVEIS E DE PROPRIEDADES.

37 CONSTRUÇÃO; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E INSTALAÇÃO NO ÂMBITO DA CONSTRUÇÃO; CONSTRUÇÃO DE ALOJAMENTOS; CONSTRUÇÃO DE ÁREAS CIMENTADAS PARA ESTACIONAMENTO;

(210) **748854** MNA

(220) 2025.07.02

(300)

(730) **PT VÍTOR MANUEL DOS SANTOS RECTO**

(511) 25 CALÇADO; CHAPELARIA; VESTUÁRIO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA.

(591)

(540)



(531) 4.3.20

(210) **748863** MNA

(220) 2025.07.03

(300)

(730) **US LIAON LLC**

(511) 41 FORMAÇÃO EM SAÚDE E BEM-ESTAR; SERVIÇOS DE CLUBES DE SAÚDE E GINÁSIOS; FORMAÇÃO EM IOGA; ENSINO DE PRÁTICAS DE MEDITAÇÃO; ENSINO DE PRÁTICAS DE ATENÇÃO PLENA; AULAS DE EXERCÍCIO FÍSICO; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS; EXPLORAÇÃO DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS PARA NATAÇÃO, AERÓBICA E DANÇA.

43 SERVIÇOS DE SNACK-BAR.; SERVIÇOS DE CAFÉS.

44 SERVIÇOS DE CRIOTERAPIA; SERVIÇOS DE SAUNA; SERVIÇOS DE SAUNA DE INFRAVERMELHOS; SERVIÇOS DE TERAPIA DE

FLUTUAÇÃO; SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE;
ACONSELHAMENTO DIETÉTICO E NUTRICIONAL.

(591)
(540)

CRYOZENS

(210) **748868** **MNA**

(220) 2025.07.03

(300)

(730) **PT JOVINO GASPAR SILVA BRITES**

(511) 30 GELADOS, IOGURTES GELADOS E SORVETES;
BOLOS DE GELADO; BOLOS DE GELADO DE
IOGURTE; GELADO COM FRUTA; GELADO COM
INFUSÃO DE ÁLCOOL; GELADO NÃO LÁCTEO;
GELADOS; GELADOS COMESTÍVEIS PARA
VEGANS; GELADOS DE PAUZINHO; GRANIZADOS.

(591)

(540)

(210) **748865** **MNA**

(220) 2025.07.03

(300)

(730) **PT ALÓÉDAVIEIRA - ASSOCIAÇÃO
RECREATIVA E CULTURAL**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS;
DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE
ENTRETENIMENTO; PRODUÇÃO DE EVENTOS AO
VIVO.

(591)

(540)



(531) 3.9.18



(531) 25.5.2 ; 26.4.18 ; 26.4.22 ; 27.5.9 ; 27.5.13 ; 27.5.25 ; 27.99.1

(210) **748866** **MNA**

(220) 2025.07.03

(300)

(730) **PT ALÓÉDAVIEIRA - ASSOCIAÇÃO
RECREATIVA E CULTURAL**

(511) 41 ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS;
DISPONIBILIZAÇÃO DE EVENTOS RECREATIVOS;
PRODUÇÃO DE EVENTOS AO VIVO;
ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE
ENTRETENIMENTO.

(591)

(540)



(531) 4.5.21

(210) **748879** **MNA**

(220) 2025.07.04

(300)

(730) **PT RUI MANUEL RODRIGUES DO
NASCIMENTO SANTOS**

(511) 39 ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES PARA TURISTAS;
SERVIÇOS PARA ORGANIZAÇÃO DE EXCURSÕES
PARA TURISTAS.

(591)

(540)



EXPERTOUR

(531) 26.1.4 ; 26.1.11 ; 26.1.18 ; 26.4.10 ; 27.5.25 ; 27.99.5

(210) **748884** **MNA**

(220) 2025.07.04

(300)

(730) **PT RUI DUARTE DE LIMA FELICIANO**

(511) 09 CAPAS PARA TELEMÓVEIS.
25 VESTUÁRIO.

(591)

(540)



(531) 24.17.1 ; 27.5.25

(210) **748894** MNA

(220) 2025.07.04

(300)

(730) **PT ADEGA VINOMOTO, UNIPESSOAL LDA**

(511) 33 VINHOS.

(591)

(540)

ADEGA VINOMOTO ACROBAT

(210) **748888** MNA

(220) 2025.07.04

(300)

(730) **PT JOANA MAFALDA PEIXOTO ARAÚJO**

(511) 41 ESPETÁCULOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E ARTÍSTICOS.

(591)

(540)



(531) 18.5.3 ; 24.17.10 ; 26.11.14 ; 26.11.21 ; 26.13.99 ; 27.5.25

(210) **748895** MNA

(220) 2025.07.04

(300)

(730) **PT MCK LDA**

(511) 30 APERITIVOS ALIMENTARES À BASE DE CEREAIS; APERITIVOS À BASE DE FARINHA; APERITIVOS À BASE DE GRÃOS; APERITIVOS À BASE DE MILHO; APERITIVOS À BASE DE TRIGO; APERITIVOS À BASE DE MULTICEREAIS; APERITIVOS À BASE DE TRIGO; APERITIVOS FEITOS DE FARINHA DE MILHO; APERITIVOS SALGADOS À BASE DE MILHO; APERITIVOS SALGADOS À BASE DE CEREAIS; BAGUETES RECHEADAS; BAOZI [PÃEZINHOS RECHEADOS]; BOLACHAS SALGADAS COM RECHEIO DE QUEIJO; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A ERVAS; BOLACHAS SALGADAS COM SABOR A QUEIJO; BOLINHOS DE MASSA FRESCA COM CAMARÃO [DUMPLINGS]; BOLOS DE AVEIA TIPO PANQUECA; CHAMUÇAS; CREPES; BRIOCHES; BURRITOS; CANAPÉS; CEREAIS DE AVEIA CONTENDO FRUTOS SECOS; EMPADAS; EMPADAS [SALGADOS]; EMPADAS CONTENDO CARNE; EMPADAS CONTENDO CARNE DE AVES DE CAPOEIRA; EMPADAS CONTENDO CARNES DE CAÇA; EMPADAS CONTENDO VEGETAIS; EMPADAS DE CARNE; EMPADAS DE CARNE DE PORCO; EMPADAS DE FRANGO; EMPADAS, DOCES OU SALGADAS; HAMBURGERS NO PÃO; HAMBURGUERES DE QUEIJO "CHEESEBURGERS" [SANDUÍCHES]; FOLHADOS DE SALSICHA; HAMBÚRGUERES NO PÃO; MASSA DE PIZZA; PANQUECAS; PÃEZINHOS RECHEADOS; PANQUECAS [CREPES]; PÃO RECHEADO; PASTELARIA SALGADA; PRETZELS; QUICHES; RABANADAS; REFEIÇÕES PRONTAS A SERVIR, SECAS E LÍQUIDAS, CONSTITUÍDAS ESSENCIALMENTE DE ARROZ; REFEIÇÕES PRONTAS A SERVIR, SECAS E LÍQUIDAS, CONSTITUÍDAS ESSENCIALMENTE DE MASSA; SANDUICHES; SNACKS DE ARROZ; TARTES DE OVO; TARTES, DOCES OU SALGADAS; TOSTA DE QUEIJO; SAIS, TEMPEROS, AROMAS E CONDIMENTOS; ARTIGOS DE CONFEITARIA COBERTOS DE CHOCOLATE; BISCOITOS AROMATIZADOS; BISCOITOS SALGADOS [BOLACHAS]; BISCOITOS SALGADOS; CONFEITARIA; CROISSANTS; CREMES DE OVOS; DELÍCIA TURCA; DOCES GELADOS; DOÇARIA COZIDA; FARÓFIAS; FRUTOS COM COBERTURA DE CHOCOLATE; GELEIAS DE FRUTAS (CONFEITARIA); GELEIAS DE FRUTOS [CONFEITARIA]; MASSA PARA BISCOITOS; MOUSSE [DOÇARIA]; NOUGAT; PÃES COM CHOCOLATE; PÃEZINHOS COM DOCE; PÃEZINHOS DE CHOCOLATE; PASTELARIA, BOLOS, TARTES E

(210) **748889** MNA

(220) 2025.07.04

(300)

(730) **PT JORGE INACIO UNIPESSOAL LDA**

(511) 18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS BOLSAS DE TRANSPORTE; CHAPÉUS DE CHUVA E CHAPÉUS DE SOL.

21 UTENSÍLIOS DE MESA, COZINHA E RECIPIENTES; OBRAS DE ARTE E DECORAÇÕES, INCLUINDO ESCULTURAS, FEITAS SOBRETUDO DE CERÂMICA OU DE VIDRO, OU DE SEUS SUBSTITUTOS.

25 CALÇADO; VESTUÁRIO.

(591)

(540)



(531) 3.7.3 ; 27.5.25

BISCOITOS (BOLACHAS); PÃO; PALITOS DE MASSA FRITOS (YOUTIAO); PRODUTOS DE CONFEITARIA; PASTELARIA DE MASSA FOLHADA [VIENNOISERIES]; PRODUTOS DE PADARIA; SUSPIROS; TIRAMISU; TORRÃO DE AMENDOIM; TRANÇAS DE MASSA FRITA; TRUFAS [CONFEITARIA]; TRUFAS DE CHOCOLATE; WAFFLES [GAUFRES].

(591)
(540)

PADARIA DE AZEITÃO

(210) **748900** MNA
(220) 2025.07.04
(300)
(730) **PT CUSTOM CIRCUS - ASSOCIAÇÃO CULTURAL**

(511) 09 FILMES CINEMATOGRAFICOS; FILMES DE VÍDEO.
41 APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE VARIEDADE; APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE MÚSICA; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS; ORGANIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE ENTRETENIMENTO; ESPECTÁCULOS MUSICAIS; ESPECTÁCULOS DE MÚSICA; PRODUÇÃO DE ESPECTÁCULOS; PLANEAMENTO DE ESPECTÁCULOS; ESPECTÁCULOS DE VARIEDADES; ORGANIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS; PRODUÇÃO DE ESPECTÁCULOS CÊNICOS; APRESENTAÇÕES DE ESPECTÁCULOS AUDIOVISUAIS; ESPECTÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; SERVIÇOS DE ESPECTÁCULOS MUSICAIS; PRODUÇÃO DE ESPECTÁCULOS TELEVISIVOS; ENCENAÇÃO DE ESPECTÁCULOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS CULTURAIS; PRODUÇÃO DE ESPECTÁCULOS AO VIVO; PRODUÇÃO DE ESPECTÁCULOS E FILMES; PRODUÇÃO DE ESPECTÁCULOS EM PALCO; APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE VARIEDADES; SERVIÇOS DE ESPECTÁCULOS DE VARIEDADES; FORNECIMENTO DE ESPECTÁCULOS AO VIVO; PRODUÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE TEATRO; PRODUÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE MÚSICA; EXIBIÇÃO DE ESPECTÁCULOS AO VIVO; APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS AO VIVO; SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE ESPECTÁCULOS; GESTÃO ARTÍSTICA DE ESPECTÁCULOS MUSICAIS; APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE MÚSICA; ORGANIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS EM PALCO; ORGANIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS MUSICAIS AO VIVO; ESPECTÁCULOS DE CABARÉ E DE VARIEDADES; PRODUÇÃO DE ESPECTÁCULOS RECREATIVOS AO VIVO; ORGANIZAÇÃO DE ESPECTÁCULOS PARA FINS CULTURAIS; GESTÃO ARTÍSTICA DE SALAS DE ESPECTÁCULOS MUSICAIS; ORGANIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE ESPECTÁCULOS EM DIRETO; PRODUÇÃO DE ESPECTÁCULOS E PROGRAMAS TELEVISIVOS E RADIOFÔNICOS; SERVIÇOS DE DIVERTIMENTO ATRAVÉS DE PRODUÇÕES CÊNICAS E CABARÉS; PRODUÇÃO DE FILMES TELEVISIVOS; PRODUÇÃO DE FILMES DE TELEVISÃO; PRODUÇÃO DE ESPECTÁCULOS DE TELEVISÃO; REALIZAÇÃO DE FILMES, COM EXCEÇÃO DE FILMES PUBLICITÁRIOS; PRODUÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS; FORNECIMENTO DE SALAS PARA ENTRETENIMENTO; ALUGUER DE SALAS DE CONCERTOS; FORNECIMENTO DE SALAS ADAPTADAS PARA O ENTRETENIMENTO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS PARA

CINEMA; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTÁRIOS PARA TRANSMISSÃO; APRESENTAÇÃO DE FILMES CINEMATOGRAFICOS E FILMES EM GERAL; PRODUÇÃO DE FILMES CINEMATOGRAFICOS; DIVERTIMENTO TELEVISIVO; PRODUÇÃO DE FILMES PARA TELEVISÃO E PARA CINEMA.

(591)
(540)

LE CABARET ROCK

(210) **748901** MNA
(220) 2025.07.04
(300)
(730) **PT MCK LDA**
(511) 03 ARTIGOS DE HIGIENE PESSOAL; ÓLEOS ESSENCIAIS E EXTRATOS AROMÁTICOS.
29 FRUTOS, FUNGOS, VEGETAIS, OLEAGINOSAS E LEGUMINOSAS PROCESSADOS; OVOS DE AVES E PRODUTOS À BASE DE OVO; APERITIVO DE FRUTAS; APERITIVOS DOCES À BASE DE MILHO; APERITIVOS À BASE DE QUEIJO; AZEITONAS RECHEADAS; FRUTOS ESTALADIÇOS; HOMUS TAHINE; HÚMUS; MISTURA DE APERITIVOS SECOS E CONDIMENTADOS [BOMBAY MIX]; MISTURAS DE FRUTOS SECOS; MISTURAS PARA SOPA; SNACKS À BASE DE FRUTOS SECOS.
31 FUNGOS; PLANTAS E RESPECTIVOS PRODUTOS HORTÍCOLAS FRESCOS; ARTEMÍSIA FRESCA (YAKSSUK) NA FORMA DE PLANTAS VIVAS; CULTURAS AGRÍCOLAS E AQUICULTURAS, PRODUTOS HORTÍCOLAS E FLORESTAIS; PLANTAS; PRODUTOS AGRÍCOLAS NÃO TRANSFORMADOS.
40 SERVIÇOS DE TRANSFORMAÇÃO DE QUEIJS NA FORMA DE CURA, MATURAÇÃO E ENVELHECIMENTO DE QUEIJS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE FRUTOS E LEGUMES; TRANSFORMAÇÃO DE ALIMENTOS; TRANSFORMAÇÃO DE CEREAIS; SERVIÇOS DE VINIFICAÇÃO PARA TERCEIROS; PRODUÇÃO DE VINHOS POR CONTA DE OUTREM; SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS; SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE QUEIJO SOB A FORMA DE AMADURECIMENTO, MATURAÇÃO E ENVELHECIMENTO DE QUEIJO; DEFUMAMENTO DE QUEIJO; DEFUMAÇÃO DE ALIMENTOS.

(591)
(540)

QUINTA DE AZEITÃO

(210) **748910** MNA
(220) 2025.07.04
(300)
(730) **PT CARLOS FREDERICO DE ALMEIDA PINTO DA FRANÇA RAPOSO**
(511) 33 BEBIDAS ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA); ESSÊNCIAS E EXTRATOS ALCOÓLICOS; BEBIDAS ALCOÓLICAS EXCETO CERVEJA; PREPARAÇÕES ALCOÓLICAS PARA FAZER BEBIDAS; PREPARAÇÕES PARA PRODUZIR BEBIDAS ALCOÓLICAS; VINHO; VINHOS; VINHO TINTO; VINHO BRANCO; VINHOS ALCOÓLICOS; VINHOS DOCES; VINHOS ROSÉ; VINHOS TRANQUILOS;

VINHOS GENEROSOS; VINHOS FORTIFICADOS;
VINHOS ESPUMANTES; VINHO DE AMORAS.

(591)
(540)

**DEFINIDO VINHAS VELHAS
CARLOS RAPOSO**

(210) **748914**
(220) 2025.07.04
(300)
(730) PT JOSÉ FLÁVIO RODRIGUES DE SOUSA
(511) 43 RESTAURANTES DE GRELHADOS.
(591)
(540)

MNA

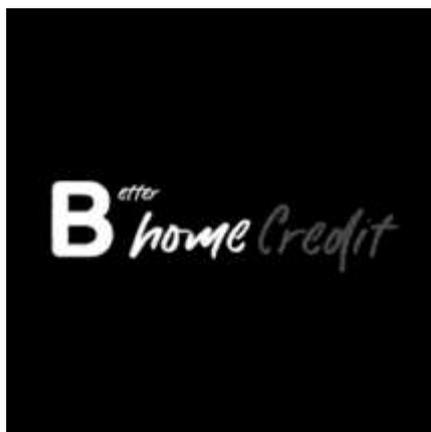


(531) 11.1.4 ; 27.5.9 ; 27.5.17 ; 27.5.25

(210) **748916**
(220) 2025.07.04
(300)
(730) PT ZERADVERSIDADES MEDIAÇÃO -
IMOBILIÁRIA LDA
(511) 36 MEDIAÇÃO DE CRÉDITO; CONCESSÃO DE
CRÉDITO.

MNA

(591)
(540)



(531) 27.5.9 ; 27.5.15 ; 27.5.25

(210) **748917**
(220) 2025.07.04
(300)
(730) PT JOSE MANUEL ANTUNES AGUIAR
SOARES GOMES
(511) 42 DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS
INFORMÁTICOS; CONSULTORIA EM CONCEÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS
INFORMÁTICOS; PESQUISAS EM
DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS E
SOFTWARE INFORMÁTICOS.
(591) preto branco azul
(540)



(531) 20.5.3 ; 24.17.20 ; 27.5.25

(210) **748927**
(220) 2025.07.05
(300)
(730) PT DAVID MARCIANO DA CONCEIÇÃO
DOMINGOS

MNA

(511) 09 PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS INTERATIVAS;
PUBLICAÇÕES ELETRÓNICAS DESCARREGÁVEIS;
LIVROS ELECTRÓNICOS; CONTEÚDOS DE MÉDIA;
CONTEÚDOS GRAVADOS E DESCARREGÁVEIS.
16 PUBLICAÇÕES IMPRESSAS; PUBLICAÇÕES
DIDÁTICAS; MANUAIS; CADERNOS; LIVROS;
LIVROS EDUCATIVOS; LIVROS ILUSTRADOS;
MATERIAL IMPRESSO; MATERIAL IMPRESSO PARA
UTILIZAR EM FORMAÇÃO.
41 ENSINO DE LÍNGUAS; ORGANIZAÇÃO E
REALIZAÇÃO DE CURSOS DE FORMAÇÃO;
WORKSHOPS PARA FINS EDUCATIVOS;
REALIZAÇÃO DE AULAS; ORGANIZAÇÃO DE
AULAS; EDUCAÇÃO; PUBLICAÇÃO DE MATERIAL
IMPRESSO; ALUGUER DE MATERIAL IMPRESSO.

(591)
(540)

**CARAVELA - PORTUGUÊS
PARA ESTRANGEIROS**

(210) **748934**
(220) 2025.07.05
(300)
(730) PT LI HUIJUN

MNA

(511) 10 APARELHOS E INSTRUMENTOS MÉDICOS E
VETERINÁRIOS; EQUIPAMENTO DE FISIOTERAPIA;
APARELHOS PARA A FISIOTERAPIA; APARELHOS
PARA TRATAMENTOS DE FISIOTERAPIA;
APARELHOS DE TERAPIA ULTRASSÓNICA;
APARELHOS DE TERAPIA DE ELETRICIDADE
ESTÁTICA; APARELHOS DE TERAPIA
ELETROMAGNÉTICA DE ALTA FREQUÊNCIA;
APARELHOS PARA O TRATAMENTO DA ACNE;
APARELHOS PARA TERAPIA COM CALOR;
DERMAROLLERS (ROLOS DERMATOLÓGICOS);
DISPOSITIVOS DE TERAPIA QUENTE;
DISPOSITIVOS PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA

FEMININA; EQUIPAMENTO DE ACUPUNCTURA; INSTRUMENTOS DE TRATAMENTO POR LUZ LASER PARA USO MÉDICO; INSTRUMENTOS ELETRÔNICOS DE ACUPUNCTURA; INSTRUMENTOS ELÉTRICOS PARA ACUPUNCTURA; LÂMPADAS DE INFRAVERMELHOS PARA FINS CURATIVOS; LASERS PARA TRATAMENTO DA PELE; LASERS PARA USO MEDICINAL.

11 APARELHOS PARA BRONZEAMENTO.

(591)
(540)



(531) 1.1.4 ; 1.1.9 ; 27.5.25

(210) **748936** MNA
(220) 2025.07.05
(300)
(730) **BR ODIMAR HOMERO**
(511) 30 CAFÉ, CHÁS E CACAU E SUBSTITUTOS DOS MESMOS.
35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.

(591)
(540)



(531) 17.1.19 ; 27.5.25

(210) **748940** MNA
(220) 2025.07.05
(300)
(730) **PT CÁTIA ANDREIA DA SILVA SIMÕES**
PT CARLA SOFIA BRANCO GUARDÃO
(511) 03 COSMÉTICOS.
44 SERVIÇOS DE ESTÉTICA.

(591)
(540)



(531) 26.11.13 ; 27.5.22 ; 27.5.25 ; 27.99.3 ; 27.99.19

(210) **748941** MNA
(220) 2025.07.05
(300)
(730) **PT SARA RAQUEL FILIPE DIOGO**
(511) 25 VESTUÁRIO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E CHAPELARIA.
35 SERVIÇOS DE LOJAS DE VENDA A RETALHO ONLINE RELACIONADOS COM VESTUÁRIO; MARKETING DIGITAL; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO.

(591)
(540)



(531) 18.1.8 ; 26.1.16 ; 26.1.20 ; 26.11.13

(210) **748943** MNA
(220) 2025.07.06
(300)
(730) **PT AMANDA PRISCILA LOPES DE SOUZA**
(511) 44 ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA SAÚDE HUMANA; ACONSELHAMENTO DIETÉTICO E NUTRICIONAL; ACONSELHAMENTO EM GENÉTICA; ACONSELHAMENTO EM QUESTÕES DE SAÚDE; ACONSELHAMENTO EM SAÚDE; ACONSELHAMENTO EM TERAPIA OCUPACIONAL; ACUPUNCTURA; ADAPTAÇÃO DE AUXILIARES DE AUDIÇÃO; ASSESSORIA EM MATÉRIA DO BEM-ESTAR PESSOAL DE PESSOAS IDOSAS [SAÚDE]; ASSISTÊNCIA INDIVIDUAL PARA DEIXAR DE FUMAR; AVALIAÇÃO DA FORMA FÍSICA;

AVALIAÇÃO DE RISCOS DE SAÚDE; AVALIAÇÃO DO CONTROLO DO PESO; CASAS DE REPOUSO; CENTROS DE SAÚDE; COLOCAÇÃO DE DISPOSITIVOS AUXILIARES DA AUDIÇÃO; CONSULTADORIA E ACONSELHAMENTO EM ESTILO DE VIDA PARA FINS MÉDICOS; CONSULTADORIA E ACESSORIA DE NUTRIÇÃO ALIMENTAR; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; CONSULTADORIA PROFISSIONAL RELACIONADA COM DIETAS; CONSULTADORIA PROFISSIONAL EM MATÉRIA DE SAÚDE; CONSULTORIA EM NUTRIÇÃO E DIETÉTICA; CUIDADOS DE ENFERMAGEM AO DOMICÍLIO; CUIDADOS DE SAÚDE; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM ACUPUNCTURA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM EXERCÍCIOS TERAPÊUTICOS; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM HIDROTERAPIA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM HOMEOPATIA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM JEJUM; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM MASSAGENS TERAPÊUTICAS; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM NATUROPATIA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM OSTEOPATIA; CUIDADOS DE SAÚDE RELACIONADOS COM QUIROPRAXIA; DANÇATERAPIA; DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE REABILITAÇÃO FÍSICA INDIVIDUAL; DIAGNÓSTICO DE PROBLEMAS DE PROCESSAMENTO VISUAL; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO RELACIONADA COM EXAMES FÍSICOS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE ALEITAMENTO MATERNO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE MASSAGENS TRADICIONAIS CHINESAS; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE MOXABUSTÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE QUIROPRÁTICA; DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÃO SOBRE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS E NUTRIÇÃO; DISPONIBILIZAÇÃO DE INSTALAÇÕES PARA A PRÁTICA DE EXERCÍCIO FÍSICO COM FINS DE REABILITAÇÃO DA SAÚDE; DISTRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTOS DIETÉTICOS; ERVANÁRIA; ESTUDOS DE AVALIAÇÃO DE SAÚDE; FISIOTERAPIA; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO NUTRICIONAL SOBRE ALIMENTOS; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÃO SOBRE SAÚDE; FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES SOBRE QUESTÕES DE SAÚDE POR TELEFONE; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE DESABITUAÇÃO DO TABACO; FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE PROGRAMAS DE PERDA DE PESO; HIDROTERAPIA; GESTÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOS DE SAÚDE; INFORMAÇÕES RELACIONADAS COM MASSAGENS; INQUÉRITOS DE AVALIAÇÃO DE RISCOS DE SAÚDE; MASSAGENS; PILATES TERAPÊUTICO; OSTEOPATIA; QUIROPRÁTICA [QUIROPATIA]; RASTREIOS MÉDICOS; REABILITAÇÃO FÍSICA; REABILITAÇÃO DE TOXICODEPENDENTES; REFLEXOLOGIA; SERVIÇOS DE ACUPRESSÃO; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO EM PERDA DE PESO; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO EM CONTROLO DE PESO; SERVIÇOS CLÍNICOS MÉDICOS E SANITÁRIOS; SERVIÇOS DE AROMATERAPIA; CUIDADOS DE HIGIENE E BELEZA PARA SERES HUMANOS; ALUGUER DE EQUIPAMENTO PARA CUIDADOS DE HIGIENE E BELEZA PARA PESSOAS; ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE BELEZA; ANÁLISE DA COR [SERVIÇOS DE CUIDADOS ESTÉTICOS]; ANÁLISES COSMÉTICAS; APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICA NO CORPO; APLICAÇÃO DE PRODUTOS DE COSMÉTICA NO ROSTO; ARTE CORPORAL; BANHOS TURCOS; BARBEARIAS;

CABELEIREIROS; CONSELHOS DE BELEZA; CONSELHOS RELACIONADOS COM COSMÉTICA; CONSULTADORIA E ACONSELHAMENTO EM MATÉRIA DE ESTÉTICA; CONSULTADORIA EM MATÉRIA DE COSMÉTICOS; CUIDADOS DE HIGIENE E DE BELEZA PARA SERES HUMANOS; DEPILAÇÃO A CERA; EPILAÇÃO; EXPLORAÇÃO DE SOLÁRIOS; LAVAGEM DE CABELO; QUIROPODIA; SERVIÇOS COSMÉTICOS PARA OS CUIDADOS DO CORPO; SALÕES PARA OS CUIDADOS DA PELE; SALÕES DE BRONZEAMENTO; SALÕES DE BELEZA; SALÕES DE BARBEARIA; REMOÇÃO DA CELULITE CORPORAL; SERVIÇOS DE ARTE CORPORAL; REESTRUTURAÇÃO CAPILAR; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO EM CUIDADOS CAPILARES; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO RELACIONADOS COM BELEZA; SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO RELACIONADOS COM TRATAMENTOS DE BELEZA; SERVIÇOS DE ARRANJO DE SOBRANCELHAS POR FIO; SERVIÇOS DE APLICAÇÃO DE CERA PARA DEPILAÇÃO EM PESSOAS; SERVIÇOS DE BELEZA PRESTADOS EM SPAS; SERVIÇOS DE BRONZEAMENTO A JATO; SERVIÇOS DE BRONZEAMENTO A JATO PARA O CORPO HUMANO; SERVIÇOS DE BRONZEAMENTO ARTIFICIAL; SERVIÇOS DE BRONZEAMENTO DA PELE PARA SERES HUMANOS; SERVIÇOS DE CABELEIREIROS; SERVIÇOS DE COLORAÇÃO DE CABELO; SERVIÇOS DE COLORAÇÃO DE PESTANAS; SERVIÇOS DE CONSULTA DE MAQUILHAGEM ONLINE OU PRESENCIAL; SERVIÇOS DE CONSULTA E APLICAÇÃO DE MAQUILHAGEM; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM OS CUIDADOS DA PELE; SERVIÇOS DE CONSULTADORIA RELACIONADOS COM CUIDADOS DE BELEZA; SERVIÇOS DE CUIDADOS DAS UNHAS; SERVIÇOS DE LIPOASPIRAÇÃO; SERVIÇOS DE MANICURA; SERVIÇOS DE ESTETICISTAS; SERVIÇOS DE ESTÉTICA; SERVIÇOS DE PEDICURE; SERVIÇOS DE MICROPIGMENTAÇÃO; SERVIÇOS DE MANICURA E PEDICURE; SERVIÇOS DE REDUÇÃO E ELIMINAÇÃO PERMANENTE DE PÊLOS; SERVIÇOS DE SALÃO DE BELEZA; SERVIÇOS DE VISAGISTAS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO DA CELULITE; SERVIÇOS DE TRATAMENTO COM MICROAGULHAS; SERVIÇOS DE TRATAMENTO COSMÉTICO FACIAL E CORPORAL; SERVIÇOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS RELACIONADOS COM A REMOÇÃO DE CELULITE; TRATAMENTO COSMÉTICO PARA O ROSTO; TRATAMENTOS COM PRODUTOS DE ENCHIMENTO INJETÁVEIS PARA FINS COSMÉTICOS; TRATAMENTOS COSMÉTICOS; TRATAMENTOS COSMÉTICOS PARA O CORPO; TRATAMENTOS COSMÉTICOS PARA OS CABELOS; TRATAMENTO COSMÉTICO DOS FUNGOS NAS UNHAS DOS PÉS COM LASER; TRATAMENTO COSMÉTICO PARA O TRATAMENTO DE VEIAS VARICOSAS COM LASER; TRATAMENTOS DE BELEZA; TRATAMENTOS DEPILATÓRIOS.

(591)

(540)



AMANDA LOPES
ESTÉTICA E SAÚDE

(531) 26.1.18 ; 27.5.22 ; 27.5.25 ; 27.99.1 ; 27.99.12

(210) **748954** MNA
 (220) 2025.07.06
 (300)
 (730) **BR TIAGO CANDIDO BORGES**
PT TIAGO CANDIDO BORGES UNIPessoal
LDA
 (511) 35 SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA, GESTÃO E
 ADMINISTRAÇÃO DE NEGÓCIOS.
 42 SERVIÇOS DE TI (TECNOLOGIAS DE
 INFORMAÇÃO); SERVIÇOS DE CIÊNCIA E
 TECNOLOGIA; SERVIÇOS DE DESIGN; TESTES,
 AUTENTICAÇÃO E CONTROLO DE QUALIDADE;
 SERVIÇOS CIENTÍFICOS E TECNOLÓGICOS.
 (591)
 (540)

NUVORA

(210) **748955** MNA
 (220) 2025.07.06
 (300)
 (730) **PT PIER 1 IMPORTS, UNIPessoal LDA**
 (511) 33 GIN.
 (591)
 (540)

L'OURIGIN

(210) **748959** MNA
 (220) 2025.07.03
 (300)
 (730) **PT BEATRIZ HENRIQUES SANTOS**
 (511) 14 ARTIGOS DE JOALHARIA; ITENS DE JOALHARIA;
 JÓIAS; PRODUTOS DE JOALHARIA; PEDRAS
 PRECIOSAS, PÉROLAS E METAIS PRECIOSOS, E
 SUAS IMITAÇÕES; ARTIGOS DECORATIVOS
 [BIJUTERIA OU JOALHARIA] PARA USO PESSOAL;
 JOALHARIA.
 18 BAGAGENS, MALAS, CARTEIRAS E OUTRAS
 BOLSAS DE TRANSPORTE.
 25 CALÇADO; PARTES DE VESTUÁRIO, CALÇADO E
 CHAPELARIA; VESTUÁRIO; ARTIGOS DE
 CHAPELARIA.
 35 SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE
 PROMOÇÃO; SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE
 MARKETING E PROMOCIONAIS; SERVIÇOS DE
 PUBLICIDADE, DE PROMOÇÃO E DE MARKETING.
 (591)
 (540)

BIATRIZ STUDIO

(531) 27.5.1

(210) **748987** MNA
 (220) 2025.07.06
 (300)
 (730) **PT ANDRÉ MORAIS, UNIPessoal LDA**
 (511) 29 AZEITE; FIGOS SECOS.
 31 CASTANHAS FRESCAS; PISTÁCIOS FRESCOS;
 FIGOS FRESCOS; AMÊNDOAS [FRUTOS].
 (591)
 (540)

ROCAS VALE OURO

(210) **748989** MNA
 (220) 2025.07.07
 (300)
 (730) **PT FRANCISCO DIOGO MENDONÇA PERES**
 (511) 25 VESTUÁRIO; CALÇADO; CHAPELARIA.
 (591)
 (540)

MIRANDUM

(210) **749007** MNA
 (220) 2025.07.07
 (300)
 (730) **PT JOSÉ VITORINO ALVES SANTOS SILVA**
 (511) 33 VINHOS; BEBIDAS ESPIRITUOSAS; BEBIDAS
 ALCOÓLICAS (EXCLUINDO CERVEJA).
 (591)
 (540)

ADEGA DOS PALHEIROS

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
735769	2025.07.16	2025.07.16	VEO TECHNOLOGIES APS	DK	09 38 42	RECUSA PARCIAL DO REGISTO: recusada para todos os produtos da classe 28 e alguns serviços da classe 41.
737094	2025.07.17	2025.07.17	MANUEL ANTONIO MARTINO DA ROCHA	PT	43	
738405	2025.07.18	2025.07.18	HUGO GUSTAVO CARDOSO CASELHAS	PT	06 07 37 44	
739258	2025.07.17	2025.07.17	BEE.DO - MEDIAÇÃO DE SEGUROS, S.A.	PT	36	
739489	2025.07.17	2025.07.17	EDGAR LUÍS FELISBERTO	PT	41	
739577	2025.07.17	2025.07.17	CENÁRIO DE ARTE - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA, LDA	PT	37	
740044	2025.07.17	2025.07.17	DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES	FR	41	
740067	2025.07.17	2025.07.17	PAULO JOSE DA LUZ AMADO	PT	35 41	
740608	2025.07.08	2025.07.08	CLUBE ALFISTA DE PORTUGAL	PT	41	
741095	2025.07.17	2025.07.17	AMIUDE, SOCIEDADE UNIPessoal LDA	PT	35	
742455	2025.07.17	2025.07.17	HERDADE FONTE PAREDES, LDA	PT	33	
742825	2025.07.17	2025.07.17	MARTA NUNES DA PONTE	PT	41	
743387	2025.07.17	2025.07.17	DULCE MARIA TOSTE SAMEIRO	PT	41	
743441	2025.07.17	2025.07.17	JOAO NUNO VALENTE	PT	05 28	
743442	2025.07.17	2025.07.17	CÁTIA ALEXANDRA MARTINS ALBINO	PT	43	
743443	2025.07.17	2025.07.17	WSIS - TECNOLOGIAS E SISTEMAS DE INFORMÁTICA, LDA	PT	09	
743553	2025.07.18	2025.07.18	COMECA - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A	PT	35 37 42	
743558	2025.07.17	2025.07.17	SARA MARGARIDA MATOS DE ALMEIDA	PT	16	
743560	2025.07.17	2025.07.17	COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA	BR	31	
743566	2025.07.18	2025.07.18	DESAFIOS&SOLUÇÕES, ENGENHARIA E INOVAÇÃO, LDA.	PT	37 41 42	
743571	2025.07.17	2025.07.17	DESERTO INSURGENTE LDA	PT	35 42	
743572	2025.07.17	2025.07.17	MUNICÍPIO DA PÓVOA DE LANHOSO	PT	41	
743577	2025.07.17	2025.07.17	BRUNO MIGUEL ALENQUER FERREIRA	PT	35	
743578	2025.07.17	2025.07.17	HELENA MARIA MORAIS TAVARES	PT	35	
743582	2025.07.17	2025.07.17	HUGO MANUEL MATOS SARAIVA	PT	06 07 19 27 37	
743611	2025.07.17	2025.07.17	STÉFANO RODRIGO MARTINS	PT	41	
743612	2025.07.17	2025.07.17	FELISBELA CARDOSO DA SILVA	PT	41	
743619	2025.07.17	2025.07.17	SILVIA OLIVENÇA , UNIPessoal LDA	PT	39 41	
743622	2025.07.18	2025.07.18	TIAGO MIGUEL FERNANDES GONÇALVES	PT	41	
743630	2025.07.17	2025.07.17	ANA CLÁUDIA MATEUS SANTOS CRUZ	PT	29 33 43	

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
743633	2025.07.17	2025.07.17	CALCULANSWER - UNIPessoal, LDA	PT	37 42	
743634	2025.07.17	2025.07.17	SIMBIOSELEMENTAR, UNIPessoal LDA	PT	25	
743642	2025.07.17	2025.07.17	CALCULANSWER - UNIPessoal, LDA	PT	20 37 42	
743655	2025.07.17	2025.07.17	HILLEY DE OLIVEIRA MOREIRA	PT	25	
743658	2025.07.17	2025.07.17	JOÃO MANUEL LOPES ROSA DE ALMEIDA	PT	25 41	
743659	2025.07.17	2025.07.17	CRIVOSOFT, LDA	PT	38 42	
743662	2025.07.17	2025.07.17	MÁRIO JOÃO LOPES - MEDIAÇÃO IMOBILIÁRIA UNIPessoal LDA	PT	36	
743665	2025.07.17	2025.07.17	WELLPOD.TECH, LDA	PT	07	
743673	2025.07.17	2025.07.17	JOSÉ EDUARDO PARADA CORREIA	PT	03 04	
743674	2025.07.17	2025.07.17	MÓNICA FONTIELA PITORRO MALHÓ SIMÕES	PT	09 41	
743675	2025.07.17	2025.07.17	NARASKIMA LDA	PT	41	
743676	2025.07.17	2025.07.17	GONCER, CONSTRUÇÕES LDA	PT	36 37 43	
743677	2025.07.17	2025.07.17	CACTOS E CARDOS LDA	PT	03 37 39	
743678	2025.07.17	2025.07.17	DANIEL PAULO DA SILVA	PT	24	
743679	2025.07.17	2025.07.17	J.R.G. - PORTÕES E AUTOMATISMOS, LDA	PT	37	
743727	2025.07.17	2025.07.17	FCT - FUNDAÇÃO PARA A CIÊNCIA E A TECNOLOGIA, IP	PT	09 42	
743746	2025.07.17	2025.07.17	CARLOS BICHA & FILHOS S. A.	PT	30	
743761	2025.07.17	2025.07.17	EUROTECNOLOGIA - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, LDA.	PT	40	
743766	2025.07.17	2025.07.17	SOREMA, S.A.	PT	20 24 27 35	
743773	2025.07.17	2025.07.17	FERNANDO JOSÉ FERREIRA DA ROCHA	PT	33	
743788	2025.07.17	2025.07.17	CARLA SOFIA FALCÃO RAMOS	PT	33	
743888	2025.07.17	2025.07.17	ADELUX, LDA	PT	41	
743903	2025.07.17	2025.07.17	ESTICÀBRINCADEIRA, LDA	PT	41	
743906	2025.07.17	2025.07.17	COSMIC PAPHYRUS - UNIPessoal LDA	PT	41	
743907	2025.07.17	2025.07.17	J. INÁCIO - MÁQUINAS AGRÍCOLAS, LDA	PT	29 31 32 33 35 39 43 44	
743909	2025.07.17	2025.07.17	GEOCENTRO, LDA.	PT	35	
743920	2025.07.17	2025.07.17	CARLA CARMO	PT	44	
743922	2025.07.17	2025.07.17	PAULO ALEXANDRE DA SILVA MARNOTO	PT	43	
743923	2025.07.17	2025.07.17	BIOND - ASSOCIAÇÃO DAS BIOINDÚSTRIAS DE BASE FLORESTAL	PT	41	
743924	2025.07.17	2025.07.17	LUIS MIGUEL DE JESUS RODRIGUES FERNANDES PAIS	PT	35 36 43 45	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
713624	2023.10.20	2025.07.14	PATRÍCIA ALEXANDRA DE CARVALHO VICENTE	PT	21	arts. 232.º n.º 1 al. b) e h) e 229º n.º 3 do cpi
738522	2025.01.17	2025.07.17	SOCIEDADE AGRÍCOLA DO CASAL DE TONDA, S.A.	PT	33	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 235º, 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi
739333	2025.01.30	2025.07.17	APILÂNDIA, UNIPESSOAL LDA.	PT	35 37	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi
739362	2025.01.29	2025.07.17	UTOPIAN BENEFIT	PT	10 40	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi
739744	2025.02.05	2025.07.17	DEBATE IMACULADO UNIPESSOAL LDA	PT	03	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi
739760	2025.02.06	2025.07.17	MARIA ANA NASCIMENTO DANTAS	PT	30	nos termos da alínea b) e h), n.º 1, do artigo 232º; 238.º; e do n.º 3 do artigo 229.º, todos do cpi
739946	2025.02.07	2025.07.17	SINTONIZASONHOS UNIPESSOAL, LDA.	PT	41	art 23, n.º1, b) cpi
740922	2025.02.23	2025.07.17	JOSÉ PEDRO PEREIRA MOREIRA MAGALHÃES	PT	35	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 8 do cpi.
741270	2025.02.27	2025.07.17	ADRIANA FERREIRA FERNANDES	PT	33	arts. 232.º n.º 1 al. b) e 229.º n.º 8 do cpi.

Renovações

N.ºs 171 260, 190 215, 231 115, 231 485, 231 486, 231 487, 231 488, 231 489, 231 490, 246 484, 304 566, 375 528, 375 983, 376 103, 378 866, 383 437, 385 909, 386 352, 387 235, 541 266, 541 797, 545 689, 546 089, 546 880, 547 126, 547 326, 547 733, 547 740, 549 344, 549 508, 550 444, 550 932, 551 596, 551 739, 552 008, 552 220, 552 335, 552 459, 552 866 e 554 198.

Caducidades por sentença

Processo	Data do pedido	Data da sentença	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
702974	2023.03.28	2025.05.02	JOSEVANIO FARIAS PEREIRA	PT	37	a sentença do tribunal da propriedade intelectual, juiz 1, proc. 483/24.3yhlsb, julga o recurso procedente, revoga a decisão do inpi que concedeu o registo e determina a sua recusa.

Averbamentos**Transmissões**

Processo	Data do averbamento	Antigo requerente/titular	País resid.	Atual requerente/titular	País resid.	Observações
538669	2025.06.26	NUNO HENRIQUE DA COSTA RUSSO	PT	JOÃO FERNANDO DOS SANTOS GUIMARÃES DE OLIVEIRA	PT	
626427	2025.06.25	JOSÉ RAFAEL CORREIA MUCHATA VANESSA FILIPA TAVARES SILVA	PT PT	ASSOCIAÇÃO CULTURAL CULTURSENA	PT	
737275	2025.06.25	LAURA VALENTE REGUEIRO, LDA.	PT	LAURA MARIA VALENTE BARRETO NOGUEIRA REGUEIRO	PT	

Renúncias parciais

Processo	Data do registo	Data da renúncia	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
699890	2023.02.09	2025.07.16	REGISTO NACIONAL DE PESSOAS COLECTIVAS - BOLSA DE MARCAS	PT	RENÚNCIA PARCIAL AOS PRODUTOS / SERVIÇOS DAS CLASSES 25, 33, 35, 37, 41 E 43 NOS TERMOS DO ART. 37º Nº 2 DO CPI.

Outros Atos

130466. – RECLASSIFICAÇÃO AO ABRIGO DO N.º4 DO ART.12º DO DEC-LEI 36/2003 DE 5 DE MARÇO. DA CLASSE 59ª DA TABELA II DO N.º 1 DO DECRETO DE 1 DE MARÇO DE 1901; PARA A CLASSE 34: «TABACO E PRODUTOS À BASE DE TABACO (INCLUINDO SUBSTITUTOS)».

742875. – SUPRIMIDOS DA CLASSE 01: «MATÉRIAS PLÁSTICAS NÃO PROCESSADAS; ADESIVOS PARA USO NA INDÚSTRIA».

743273. – SUPRIMIDOS OS SERVIÇOS DA CLASSE 36.

743689. – PEDIDO LIMITADO A: (CLASSE 29) «CHIPS DE BATATA-DOCE, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS, SEM CONSERVANTES NEM ADITIVOS , DESTINADOS À VENDA EM VENDING MACHINES , ESTABELECIMENTOS DE VENDA A RETALHO DE PRODUTOS ALIMENTARES E ESTABELECIMENTOS TURÍSTICOS.».

Requerimentos indeferidos

Processo	Número do documento	Data de apresentação	Data do despacho	Nome do titular	País resid.	Observações
726482	20069809 51	2025.03.31	2025.07.15	MAXMAT -DISTRIBUIÇÃO DE MAT. DE CONSTRUÇÃO,UNILDA	PT	INDEFERE-SE O PRESENTE PEDIDO DE MODIFICAÇÃO DE DECISÃO EM VIRTUDE DE NÃO EXISTIRE FUNDAMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A REVOGAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO.
729218	20069190 83	2025.03.06	2025.07.04	GLOBAL WINES, S.A.	PT	INDEFERE-SE O PRESENTE PEDIDO DE MODIFICAÇÃO DE DECISÃO EM VIRTUDE DE NÃO EXISTIREM FACTOS QUE JUSTIFIQUEM A REVOGAÇÃO DO DESPACHO PROFERIDO. RETIFICA-SE A LISTA DE SERVIÇOS DA CLASSE 35.ª PARA: SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, DE MARKETING E DE PROMOÇÃO DE VINHOS PRODUZIDOS EM CONFORMIDADE COM A DENOMINAÇÃO DE ORIGEM E A INDICAÇÃO GEOGRÁFICA DÃO, PARA FINS DE DIVULGAÇÃO E VENDA.

Renovações Parciais

A publicação das renovações parciais a seguir indicadas corresponde à renúncia para a parte do direito que não foi objeto de renovação

Processo	Data da renovação	Observações
551855	2025.07.08	RENOVAÇÃO PARCIAL DO REGISTO, APENAS PARA OS PRODUTOS E SERVIÇOS DAS CLASSES 25, 29, 33, 35, 36 E 43.

Pedidos e Avisos de Deferimento de Revalidação

Processo	Data do pedido de revalidação	Data de despacho de deferimento	Requerente / titular	Observações
536118	2025.06.27	2025.07.16	PAULO MANUEL CRUZ GONÇALVES	
536124	2025.07.02	2025.07.16	NUNO MIGUEL TOMÁS PEREIRA	
721262	2025.07.08	2025.07.15	LATINO CONFECÇÕES, LDA	

REGISTO INTERNACIONAL DE MARCAS

Pedidos

De acordo com o artigo 244.º do Código da Propriedade Industrial, faz-se público que foram solicitados pedidos de proteção em Portugal para as marcas de registo internacional a seguir enumeradas, nos termos do Acordo de Madrid relativo ao Registo Internacional de Marcas e do Protocolo relativo a esse Acordo; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, conforme o artigo 17.º do referido Código.

Processo	Data do pedido	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1370471-E1	2025.05.15	U.G.A. NUTRACEUTICALS SRL	IT	05	
1537654-E1	2025.05.16	PROSUPPS USA LLC	US	05	
1822781-E1	2025.05.05	LABORATOIRES DERMATOLOGIQUES D'URIAGE	FR	03 05	
1832552-E1	2025.05.22	PXG PHARMA GMBH	DE	05	
1857432	2025.03.05	BEL REBEL LIMITED	GB	03 35	
1857438	2025.02.28	BOBODOO PTE. LTD.	SG	09 41 42	
1857477	2025.01.15	EGT DIGITAL LTD.	BG	09 28 41	
1857595	2025.04.15	HENAN YINDU DIGITAL CO., LTD	CN	07	
1857598	2025.03.24	KRKA, TOVARNA ZDRAVIL, D.D., NOVO MESTO	SI	05	
1857599	2025.03.24	KRKA, TOVARNA ZDRAVIL, D.D., NOVO MESTO	SI	05	
1857660	2025.03.24	KRKA, TOVARNA ZDRAVIL, D.D., NOVO MESTO	SI	05	
1857661	2025.03.24	KRKA, TOVARNA ZDRAVIL, D.D., NOVO MESTO	SI	05	
1857707	2025.04.15	ZHEJIANG DAVIS INDUSTRIAL CO., LTD.	CN	03	
1857757	2025.03.24	CLAREL BEAUTY, S.A.	ES	03 04 05 35	
1857852	2024.11.07	SARL CEBON	DZ	29 30 32 35	
1857992	2025.02.07	UMETALIEV ERNIST BAKTYBEKOVICH	KG	05 09 16 25 28 29 30 31 32 41	
1858108	2025.01.20	MIP METRO GROUP INTELLECTUAL PROPERTY GMBH & CO. KG	DE	16 35 41	
1858116	2025.02.28	TUNGSTEN AUTOMATION CORPORATION	US	35 41 42	
1858180	2025.04.04	FERVALUE USA, LLC	US	30	
1858309	2025.04.07	ZHONGSHAN MOXIE TECH CO., LTD	CN	11	
1858409	2025.03.10	HEFEI MEYER OPTOELECTRONIC TECHNOLOGY INC.	CN	07 09 10	
1858603	2025.01.08	EGT DIGITAL LTD.	BG	09 28 41	
1858625	2025.03.13	TECMEN ELECTRONICS CO., LTD	CN	09	

Processo	Data do pedido	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1858696	2024.11.01	BLAUBERG CYPRUS LTD	CY	11	

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Classes (Nice)	Observações
1178135-E1	2024.04.05	2025.07.16	XTB S.A.	PL	09 36 42	

REGISTO DE LOGÓTIPOS

Pedidos

De acordo com o artigo 286.º do Código da Propriedade Industrial, a seguir se publicam os pedidos de registo de logótipos; da data de publicação do presente aviso começa a contar-se o prazo de dois meses para a apresentação de reclamações de quem se julgar prejudicado pela eventual concessão dos mesmos, em conformidade com o artigo 17.º do mesmo Código.

(210) **58262** **LOG**

(220) 2025.06.27

(730) **PT NUNO FELICIANO NOGUEIRA DA
SILVA E SÁ**

(512) 43210 INSTALAÇÃO ELÉTRICA
ELETRIFICAÇÃO DE EDIFÍCIOS E DISTRIBUIÇÃO DE
ENERGIA NAS INSTALAÇÕES INDUSTRIAIS;
CABLAGENS PARA TELECOMUNICAÇÕES, PARA
COMPUTADORES E TELEVISÃO POR CABO; ALARMES
CONTRA ROUBO E INCÊNDIO; ANTENAS E PARA-
RAIOS; SISTEMAS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO E
SINALIZAÇÃO (PARA ESTRADAS, AEROPORTOS E
PORTOS, VIAS FÉRREAS, ETC.).

(591) AZUL CLARO E AZUL ESCURO

(540)



(531) 1.13.10 ; 1.15.3 ; 29.1.4

(210) **58278** **LOG**

(220) 2025.07.02

(730) **PT HARISH BHATT**

(512) 96100 LAVAGEM E LIMPEZA DE TÊXTEIS E PELES
LAVANDARIA E LIMPEZA DE TEXTOS E PELES.

(591)

(540)

LAVANDARIA CISNE

Concessões

Processo	Data do registo	Data do despacho	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
57995	2025.07.17	2025.07.17	ICONICAMBITION, LDA	PT	
57996	2025.07.17	2025.07.17	JOSÉ MIGUEL LEITE VIEIRA DA FONTE	PT	
57997	2025.07.17	2025.07.17	FERNANDO JOSÉ FERREIRA DA ROCHA	PT	
58000	2025.07.17	2025.07.17	LIMITE RADICAL, LDA.	PT	
58006	2025.07.17	2025.07.17	MICHEL JOHN GROOTHUIS	PT	
58007	2025.07.17	2025.07.17	HLR - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS, LDA.	PT	

Recusas

Processo	Data do pedido	Data da recusa	Nome do 1º requerente/titular	País resid.	Observações
57736	2025.01.31	2025.07.17	LIBÂNIO COSTA- CONTRUÇÕES, LDA	PT	nos termos da alínea d) n.º 1, do artigo 289º e do n.º 3 do artigo 229.º, aplicável, por força do disposto no artigo 287.º, todos do código da propriedade industrial.

Renovações

N.ºs 6 704, 35 119, 35 142, 35 234 e 36 112.

AGENTES OFICIAIS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

(Os Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, como tal reconhecidos pelo Instituto Nacional da Propriedade Industrial, podem promover actos e termos do processo sem necessidade de juntar procuração).

João Mascarenhas de Vasconcelos

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32-1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547763 – Fax: 21 3560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

João Pereira da Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Vitor Hugo Ramalho da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 35511 03
- E-mail: costa.franca@costafranca.pt

Jorge Afonso Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: jorgeacruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Marta Burnay da Costa Pessoa Bobone

- Cartório: Travessa do Jardim à Estrela, 28 – 1350-186 LISBOA
- E-mail: bobone@zonmail.pt

Maria Silvina Vieira Pereira Ferreira

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150/21 381 33 93
- E-mail: sferreira@clarkemodet.com.pt

Maria Eugénia Martinez

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: info@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Maria do Rosário May Pereira da Cruz

- Cartório: Av. Duque d'Ávila, 66, 7º - 1050-083 LISBOA
- Tel.: 21 387 69 61 - Fax: 21 387 75 96
- E-mail: furtado@furtado.pt

Nuno Cruz

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: nunocruz@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Raquel da Costa França

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 – 1º – 1000-141 LISBOA
- Tel.: 21 3547574 – Fax: 21 3528473 e 21 3551103
- E-mail: costa.franca@netcabo.pt

António José Pissarra Dias Machado

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

José Eduardo de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

João Carlos Sardiña de Barros

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq. - 1250-193 LISBOA
- Tel.: 213863466
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

Isabel Carvalho Franco

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: isabel.franco@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Álvaro Albano Duarte Catana

- Cartório: Avenida Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069 - 229 LISBOA
- Tel.: 217 613 490 – Fax: 217 613 499
- E-mail: alvaro.duarte@aduarateassoc.com
- Web: www.aduarateassoc.com

José Eduardo Dinis de Carvalho

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: jedc@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Fernando António Ferreira Magno

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

António Côrte-Real

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

José Luís Arnaut

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958100 – Fax: 21 0958155
- E-mail: jarnaut@rpa.pt

José Motta Veiga

- Cartório: Rua João Penha, 10 – 1250-131 LISBOA
- Tel.: 213841120 - Tlm: 919146060
- E-mail: mottaveiga@mail.telepac.pt | geral@mottaveiga.com
- Web: www.mottaveiga.com

Pedro da Silva Alves Moreira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: pedro.moreira@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Luís Garcia

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Manuel António Durães da Conceição Rocha

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: info.portugal@herrero.pt

Gonçalo de Magalhães Moreira Rato

- Cartório: Rua Rodrigo da Fonseca, 72 – 3º Esq, 1250-193 LISBOA
- Tel.: 21 3875201 - Fax: 21 3875200
- E-mail: gmr@magalhaes-adv.pt

José Raúl de Magalhães Simões

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 21 7801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Maria das Dores Marques Banheiro Meira

- Cartórios: Rua Quirino da Fonseca, 29 – 5º Esq. – 1000-251 LISBOA
e Av. Luísa Todi, 277, 2º, E-1 – 2900-452 SETÚBAL
- Tel.: 21 8436250 e 265 540240 – Fax: 21 8436251 e 265 540241
- E-mail: tecnimarca@gmail.com
- Web: www.tecnimarca.pt e www.tecnimarca.com

Martim Luís Gomes de Araújo de Arantes e Oliveira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 5º Esq., 1050-225 LISBOA
- Tel.: 21 3907373 – Fax: 21 3978754
- E-mail: rcf@rcf.pt

Dina Maria Martins Pereira Soares

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 21 3241530 – Fax: 21 3422446 e 21 3476656
- E-mail: marcpat@agcunhaferreira.pt
- Web: www.agcunhaferreira.pt

Carmen Cristina Martins Garcia de Pina Alcobia Galinha

- Cartório: Avenida Ressano Garcia nº 6 R/c. Esq. - 1070-237 LISBOA
- Tel.: +351 213 712 737 - Fax:+351 213 874 726
- E-mail: carmenpina@sapo.pt

Ana Maria Ferreira Pereira da Silva Veiga

- Cartório: Rua Ator Chaby Pinheiro, 5 A - 2795-060 LINDA A VELHA
- Tel.: 914930808
- E-mail: apsilvaveiga@netcabo.pt

Luís Silva Carvalho

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A, – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: lsc@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Alberto Canelas

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: acanelas@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

César Manuel de Bessa Monteiro

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 723 18 00 – Fax: 21 723 1899
- E-mail: bessa.monteiro@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Paulo Alexandre Pinto Correia Rodrigues da Graça

- Cartório: Av. Almirante Reis, 104 - 5º – 1150-022 LISBOA
- Tel.: 21 8110051 – Fax: 21 8141605
- E-mail: paulo.graca-82931@advogados.oa.pt

Miguel Camargo de Sousa Eiró

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 15 – 7º – 1050-115 LISBOA
- Tel.: 21 3160324 – Fax: 21 3150826
- E-mail: miguel.eiro@mail.telepac.pt

Elsa Maria Martins Barreiros Amaral Canhão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 21 3978754
- E-mail: elsa.canhao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Joaquim Maria Calado Marques

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - R/C - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 21 381 46 40 – Fax: 21 381 46 41
- E-mail: jcaladomarques@esc-advogados.pt

Ana Teresa Pulido

- Cartório: Al. D. Afonso Henriques, 72 - 6ºesq., 1000-125 LISBOA
- Tel.: 936792055
- E-mail: atp-67251@advo.oa.pt

Vera Araújo Arnaut

- Cartório: Av. Eng Duarte Pacheco, Torre 2, 9.º - Sala 3. – 1070 – 102 LISBOA
- Tel.: 21 384 01 97/8 – Fax: 21 384 01 99
- E-mail: vera.araujo@notarios.pt

Luísa Guerreiro

- Cartório: Rua Raul Proença, 3 - 2820-478 CHARNECA DA CAPARICA
- Tel: 21 821 23 47
- E-mail: luisague@netcabo.pt
- Web: www.lguerreiro.com

Olga Maria Rocha da Cruz Landim

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 e 21 3815054 – Fax: 21 3831150 e 21 3813393
- E-mail: info@clarkemodet.com.pt

Paulo Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2.º. Esq.º – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt

Pedro Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º. Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Pedro Manuel Branco da Cruz

- Cartório: Av. Duque de Loulé, 1 – 7º Esq. – 1050-085 LISBOA
- Tel.: 21 3535233 – Fax: 21 3535259
- E-mail: lex@cruzadvogados.com

Vítor Luís Ribeiro Cardoso

- Cartório: Rua Jaime Cortesão, nº 62 - 2910-538 SETÚBAL
- Tel.: 265 233 158 - TLM: 937250536 - Fax: 265 233 158
- E-mail: marcasespatentes@ribeirocardoso.com

Abel Dário Pinto de Oliveira

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 419 - 3º - Frente - 4050-428 PORTO
- Tel.: 22 600 80 94 e 22 016 02 04 – Fax: 22 600 80 95
- E-mail: geral@ampporto.com

Alexandra Costa Paixão

- Cartório: Av. António Augusto de Aguiar, nº 148, 4C e 5C - 1050-021 LISBOA
- Telemóvel: 919830742
- E-mail: fastfiling@fast-filing.com

Ana Bárbara Emauz de Melo Portugal de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 – 1269-063 LISBOA
- Tel.: 21 3841300 – Fax: 21 3875775
- E-mail: ana.sampaio@jedc.pt
- Web: www.jedc.pt

Ana Maria Gonçalves Fidalgo

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050 – Fax: 21 3831150
- E-mail: afidalgo@clarkemodet.com.pt

Anabela Teixeira de Carvalho

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: anabela.carvalho@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

António Jorge Mateus Andrade

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 - 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 - Fax: 21 7231899
- E-mail: antonio.andrade@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Bruno Braga da Cruz

- Cartório: Rua Castilho, 67, 1º 1250-068 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 849441 - Fax: (+351) 213 849449
- E-mail: brunobragadacruz-127791@adv.oo.pt
- Web: <https://www.glawyers.eu/>

Carla Maria Santos Pinheiro

- Cartório: Edifício Oceanus - Avenida da Boavista, 3265 - 3º andar, Escr. 3.4 – 4100-137 PORTO
- Tel.: 22 5323340 – Fax: 22 5323349
- E-mail: cpinheiro@clarkemodet.com.pt

Cláudia Pimenta Monteiro de Medina Barbosa Xara-Brasil Nogueira

- Cartório: Av. Maria Helena Vieira da Silva, 40, 1º Dto.– 1750-184 LISBOA
- Tlm.: 96 297 25 10
- E-mail: cxarabrasil@gmail.com

Cristina Antónia de Almeida Carvalho

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 80 19 63
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Filipe Teixeira Baptista

- Cartório: Edifício Heron Castilho - Rua Braamcamp, 40 – 5 E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 211 914 169 - Fax: 211 914 166
- E-mail: filipe.baptista@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Gonçalo Maria Cabral da Cunha Ferreira

- Cartório: Tv do Froes 10 A – 2000-145 SANTARÉM
- Tel.: 916093424
- E-mail: goncalo@cfadvogados.com

Gonçalo Santos da Cunha de Paiva e Sousa

- Cartório: Avenida António Augusto Aguiar 108, 4ºandar – 1150-019 LISBOA
- Tel.: 917 764 793
- E-mail: goncalo.sousa@gastao.com
- Web: goncalo.sousa@gastao.com

Inês de Carvalho Simões

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: inessimoes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João M. Pimenta

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaopimenta@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Sardinha

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: joaosardinha@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

João Paulo Sena Mioludo

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 963075786
- E-mail: joao.mioludo@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Luís Gonçalo Moura Cavaleiro de Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47, 1º – 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 – Fax: 213 806 531
- E-mail: cavaleiro.ferreira@leonelalves.com

Marco Alexandre Gomes da Silva Pires de Sousa

- Cartório: Rua Quinta do Monte, 96 - 1º Dtº - 4805-151 CALDAS DAS TAIPAS
- Tel. 936954610 – Fax: 253471946
- E-mail: marcopires.sousa-9680p@adv.oa.pt

Maria do Carmo Fernandes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10 A, 1º Andar - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213876961 – Tlm 965804956
- E-mail: maria.fernandes@furtado.pt

Maria Manuel Ramos Lucas

- Cartório: Praça de Portugal n.º. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228685 – Fax: 265 228637
- E-mail: mmlucas@marquesmarcas.com

Maria Teresa Delgado

- Cartório: Lagoas Park - Edifício 7, 1º Piso – 2740-244 PORTO SALVO
- Tel.: 21 1224726
- E-mail: tdelgado@herrero.pt

Miguel Quintans

- Cartório: Rua Castilho, 50, 1250-071 LISBOA
- Tel.: 21 0958109 – Fax: 21 0958155
- E-mail: miguel.quintans@cmsportugal.com
- Web: www.cms.law/pt

Ricardo Souto Soares Henriques

- Cartório: Av. Infante D. Henrique, 26 – 1149-096 LISBOA
- Tel.: 21 7231800 – Fax: 21 7231899
- E-mail: ricardo.henriques@abreuadvogados.com
- Web: www.abreuadvogados.com

Teresa Colaço Dias

- Cartório: Rua Vítor Cordon, 10 A, 1º Andar, 1249-103 LISBOA
- Telef.: 351 21 387 69 61 - Fax: 351 21 387 75 96
- E-mail: teresa.dias@furtado.pt
- Web: www.furtado.pt

Teresa Maria Ferreira Pereira da Silva Garcia

- Cartório: R. Soldados da Índia, 72 – 1400-340 LISBOA
- Tel.: 21 3017086
- E-mail: garcia.teresa@netcabo.pt

Paulo Jorge Monteverde Plantier Saraiva Maia

- Cartório: Edifício Heron Castilho, Rua Braamcamp, 40 – 5E - 1250-050 LISBOA
- Tel.: 213 806 530 - Fax: 213 806 531
- E-mail: paulo.monteverde@bma.com.pt
- Web: www.bma.com.pt

Águeda Silva

- Cartório: Rua 4 de Outubro, 821 - 4810-485 GUIMARÃES
- E-mail: aguedasilva@gmail.com

Ana Bela Ferreira

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Margarida Martinho do Rosário

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros, 4 - 1100-070 LISBOA
- Tel.: 218823990 – Fax: 218823997
- E-mail: gcf@gastao.eu
- www.gastao.eu

Ana Rita Vilhena

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anaritavilhena@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

António Trigueiros de Aragão

- Cartório: : Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 - 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: ata@taglobal.pt
- Web: www.rcf.pt

Carmina Cardoso

- Cartório: Largo de São Carlos, 3 - 1200-410 LISBOA
- Tel.: 213583620 – Fax: 213159434
- E-mail: c.cardoso-183171@adv.oa.pt.

Elsa Maria Bruno Guilherme

- Cartório: Avenida da Liberdade, nº 258, 6º Andar - 1250-149 LISBOA
- Tel.: ++351 215 943 993
- E-mail: elsagui76@gmail.com

Filipe Pedro

- Cartório: Rua Varela Silva, 3 - 2º Dto. - 2730-233 BARCARENA
- E-mail: filipedro@netcabo.pt

Francisca Ferreira Pinto

- Cartório: Av. da República, 25 - 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 – Fax: 213877109
- E-mail: francisca.ferreira.pinto@garrigues.com / gcf@garrigues.com

Hugo Monteiro de Queirós

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- Tel.: +351 213 197 311 – Tlm: +351 934 301 498
- E-mail: hugo.monteiroqueiros@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Isabel Bairrão

- Cartório: Rua Pedro Calmon, 7, 3.º Esquerdo, 1300-454 LISBOA
- Tel.: 926606856
- E-mail: ibairrao@gmail.com

Joana Mata

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: joanamata@rsa-advogados.pt

João Jorge

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: joao.jorge@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

João Pedro Fazendeiro

- Cartório: Av. Conselheiro Fernando de Sousa, nº 19, 5º - 1070-072 LISBOA
- Tel.: 216083894
- E-mail: legal@protectidea.pt

Jorge Faustino

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, nº 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500 – Fax: 213978754
- E-mail: jorge.faustino@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

José de Novaes e Ataíde

- Cartório: Av. Duque D'Ávila, 32 - 1º - 1000-141 LISBOA
- Tel.: 213547763 – Fax: 213560486
- E-mail: geral@fdnovaes.com

Lídia Neves

- Cartório: Edifício Amoreiras Square, Rua Carlos Alberto da Mota Pinto, n.º 17, 2.º piso - 1070-313 LISBOA
- Tel.: 213192080
- E-mail: lneves@adcecija.pt

Lourenço de Sampaio

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 213841300 – Fax: 213875775
- E-mail: lourenco.sampaio@jedc.pt

Luís Humberto Ferreira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916 - Fax: 225322066
- E-mail: luis.ferreira@patents.pt
- Web: <http://patentree.eu/>

Maria Joana Marques Galvão Fialho Pinto Trindade Veiga

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970
- E-mail: jfpinto@inventia.com

Maria Cruz Garcia

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50, 3º Andar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 91 145 26 59
- E-mail: inpi@clarkemodet.com.pt.
- Web: www.clarkemodet.com

Mário Castro Marques

- Cartório: Rua António Cardoso, 235, 6º Drt Frt, 4150-081 PORTO
- Tel.: 91 9107557
- E-mail: mariocastromarques@gmail.com

Marisa Coimbra

- Cartório: Rua Dom Francisco Manuel de Melo 21, 1070-085 LISBOA
- Tel.: 21 313 2000 – Fax: 21 313 2001
- E-mail: marisa.coimbra@srslegal.pt
- Web: <https://www.srslegal.pt/pt/>

Nuno Lourenço

- Cartório: Lusoworld II A25. Rua Pé de Mouro 2710-144 SINTRA
- Tel.: 21 1395721 – Fax: 21 1946681
- E-mail: nuno.lourenco@today.patents.com
- Web: www.todaypatents.com

Rodolfo Condessa

- Cartório: Rua Cidade de Rabat, 31 - 8º Esq. - 1500-159 LISBOA
- Tel.: 966712005
- E-mail: rodolfo.condessa@gmail.com

Rui Duarte Catana

- Cartório: Av. Marquês de Tomar, 44 - 6º - 1069-229 LISBOA
- Tel.: 217613490 – Fax: 217613499
- E-mail: rui.catana@aduarteassoc.com
- Web: www.aduarteassoc.com

Rui Moreira de Resende

- Cartório: Rua Bernardo Lima, 3 - 1150-074 LISBOA
- Tel.: 213566400 – Fax: 213566488
- E-mail: ruiresende@rsa-advogados.pt

Sandra Martins Pinto

- Cartório: Praça Gen. Humberto Delgado 267, 3º Andar, Salas 1-2, 4000-288 Porto
- E-mail: sandramartinspinto@gmail.com

Teresa Luísa Catarino Fernandes Gingeira Martins

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002, PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: teresa.martins@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vasco Stilwell d'Andrade

- Cartório: Rua Castilho, 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400 – Fax: 213826629
- E-mail: vsandrade@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Vera Correia Alves

- Cartório: Rua do Carmo, n.º 11, 2º, sala 11, 4700-309 BRAGA
- Tlm: 919285011
- E-mail: valves@sablegal.pt

Ana Sofia Dinis Chaves

- Cartório: Rua Luis Gonzaga, Edifício Phoenix Garden, 7º andar H, MACAU
- Tel.: 00853 66591201
- E-mail: chaves.anasofia@gmail.com

Ália Mohamade Amadá

- Cartório: Rua Visconde de Santarém, n.º 75B, 1000 - 286 LISBOA
- E-mail: info@amadalegal.com
- Web: www.amadalegal.com

Rita Milhões

- Cartório: Rua do Salitre, 195 - 1269-063 LISBOA
- Tel.: 351 213 841 300
- E-mail: jedc@jedc.pt

Daniel Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Tiago Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

David Cardoso

- Cartório: Avenida Defensores de Chaves, 36, 1.º Direito, 1000-119 LISBOA
- Tel.: 218758322 – Fax: 255134816
- E-mail: dc@legalwest.eu

Ágata Pinho

- Cartório: Av. Sidónio Pais, n.º 379, Piso 1, sala 1.14, Ed. HOECHST - 4100-486 BOAVISTA, PORTO
- Tel.: 220167495 – Fax: 226092487
- E-mail: agatapinho@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Ana Eugénio

- Cartório: Rua António Enes 18-3D - 1050-025 LISBOA
- E-mail: aeugenio.ana@gmail.com

Ana M. Sebastião

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A – 1249-103 LISBOA
- Tel.: 21 3475020/30 – Fax: 21 3421885 e 21 3424583
- E-mail: anamsebastiao@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cátia Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal n.º 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel.: 265 228 685 - Fax: 265 228 637
- E-mail: catia@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Joana Dez-Réis Grilo

- Cartório: Rua de Campolide n.º 164 D, 1070-029 LISBOA
- Tel.: 934954388
- E-mail: joana.grilo@protectdata.pt

Luís Caixinhas

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventa.com
- Web: www.inventa.pt

Ricardo Abrantes

- Cartório: Taguspark, Núcleo Central 392, 2740-122 OEIRAS
- Tel.: 211119919
- E-mail: ricardo.abrantes@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Patrícia Marques

- Cartório: Rua Santo António n.º47B, 3ºQ - 2410-168 LEIRIA
- Tel.: 963169814
- E-mail: patriciamarqs@gmail.com

Márcia Martinho da Rosa

- Cartório: Largo Machado de Assis, Ed. Roma – 5B, 1700-116 LISBOA
- Tel.: (+351) 913997452 / (+351) 211643217
- E-mail: marcia.rosa@mmr.pt
- Web: www.mmr.pt

Madalena Barradas

- Cartório: Avenida Casal Ribeiro, 50, 3º Dto, 1000-093 LISBOA
- Tel.: 21 3815050
- E-mail: mbarradas@clarkemodet.com

Luís Teixeira

- Cartório: Rua Públia Hortênsia de Castro, nº 1, 2º A - 1500-518 LISBOA
- E-mail: teixeira.luismanuel@gmail.com

Manuel Cunha Ferreira

- Cartório: Av. José Gomes Ferreira, 15 – 3ºL, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530 - Fax: 213476656 / 213422446
- E-mail: manuel.cunhaferreira@agcunhaferreira.pt

Ana Fazendeiro

- Cartório: Av. das Forças Armadas, nº 125 - 12º - 1600-079 LISBOA
- Tel.: 217231800 - Fax: 217231899
- E-mail: ana.fazendeiro@abreuadvogados.com

Vítor Palmela Fidalgo

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: vfidalgo@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Sérgio Coimbra Henriques

- Cartório: Av de Berna, 30 - 3º A, 1050-148 LISBOA
- Tel.: 211 64 99 99
- E-mail: sergiocoimbrahenriques@gmail.com

Filipa Lopes Galvão

- Cartório: Rua Professor Simões Raposo, nº 5, 4º B - 1600-660 LISBOA
- E-mail: flg@dcmlittler.com

Jorge Manuel Vaz Machado

- Cartório: Edifício Oceanus - Escrit. 1.9 - Av. da Boavista 3265, 4100-137 PORTO
- Tel.: 912325395
- E-mail: jmachado@inventacom.com
- Web: www.inventacom.com

Vera Albino

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventacom.pt

Maria João Pereira

- Cartório: Av. Doutor João Canavarro 305, 1º, sl 19, 4480-668 VILA DO CONDE
- Tel.: +351 252 611 927 / +351 91 019 87 35
- E-mail: mariabaltarpereira@gmail.com

Mário André Marques

- Cartório: Avenida Madame Curie, 27, 1A, 2720-111 AMADORA
- Tel.: +351 910842465
- E-mail: mario.marques@gmail.com

Isaura Monteiro

- Cartório: Avenida 25 de Abril, Urbanização Solar das Palmeiras, Bloco C4, 4ºD, 8100-506 LOULÉ
- Tel.: 914164499
- E-mail: isaura.monteiro@rcf.pt

Ana Rita Remígio

- Cartório: Edifício Net, Rua de Salazares 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 225322064 - Fax: 225322066
- E-mail: ana.remigio@patents.pt
- Web: www.patents.pt

Daniela Dinis

- Cartório: Rua da Fé n.º 10 Casal do Rato 1675-313 PONTINHA
- Tel.: 961294016
- E-mail: danielamdinis-456421@adv.oa.pt

Luís Pinto Monteiro

- Cartório: Av. da República, 25, 1º - 1050-186 LISBOA
- Tel.: 213821200 e 914898865
- E-mail: luis.pinto.monteiro@garrigues.com

Cláudia Freixinho Serrano

- Cartório: Rua Vitor Cordon , 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: claudiaserrano@jpcruz.pt

David Marques

- Cartório: Avenida Cova dos Vidros, Lote 2570 - 2975-333 QUINTA DO CONDE
- E-mail: davidmtfmarques@gmail.com

Filipe Funenga

- Cartório: Postboks 9, 4068 STAVANGER NO / Rua Cidade de Ouro Preto n.º 12, Urbanização Vale da Rosa – 2910-834 SETÚBAL
- Tel.: (+47) 908 77 808
- E-mail: filipe.funenga@patent.no

Inês Monteiro Alves

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: ialves@inventacom

Mariana Bernardino Ferreira

- Cartório: Av. Álvares Cabral, 47 - 1.º - 1250-015 LISBOA
- Tel.: 213806530 - Fax: 213806531
- E-mail: mariana.ferreira@bma.com.pt
- Web: www.bma.pt

Patrícia Lima

- Cartório: Instituto Superior Técnico, Avenida Rovisco Pais - 1049-001 LISBOA
- E-mail: patriciamlima@hotmail.com

Rita Mendonça

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217 801 963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Rui do Nascimento Gomes

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A - 1249-103 LISBOA
- Tel.: 213475020 - Fax: 213421885
- E-mail: ruigomes@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.p

Vasco Rosa Dias

- Cartório: Est. Beira nº 176, 5º A - 3030-173 COIMBRA
- Tel.: 963312134
- E-mail: vasco.rosa.dias@gmail.com

Joana Piriquito Santos

- Cartório: Avenida da Liberdade, 212-S/L Esquerdo, Salas 1 e 2, 1250-147 LISBOA
- Tel.: 916225520
- E-mail: jps@nlp.legal

Sónia Mota Maia

- Cartório: Alameda da Quinta de Sto. António, nº 1 - Núcleo 1 - 2º E - 1600-675 LISBOA
- Tel.: 217160190 - Fax: 213244665
- E-mail: info@ip-smm.com

Pedro Bacelar

- Cartório: Estrada da Chainha, Lote 6, Nº163 R/C - 7005-198 ÉVORA
- Tel: 266040468 e 919654760 - Fax: 266040948
- E-mail: pedro.espanca@gmail.com

Miguel Antunes de Resende

- Cartório: Avenida de São Pedro nº 31 Monte Estoril - 2765-446 ESTORIL
- Tel: 910583778
- E-mail: miguelantunesderesende@gmail.com

Luís Sommer Ribeiro

- Cartório: Rua Artilharia Um, n.º 79, 3.º direito, 1250-038 LISBOA
- E-mail: geral@saveas.pt

João Pereira Cabral

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: jcabral@inventia.com
- Web: www.inventia.pt

João Francisco Sá

- Cartório: Rua Rangel de Quadros, nº 4 2º dt. - 3800-072 AVEIRO
- E-mail: Joaofrancis.sa@gmail.com

Sousa Ribeiro

- Cartório: Av. Álvares Cabral, nº 47, 1.º andar - 1250-015 LISBOA
- Tel: 213806530 - Fax: 213806531

Evangelino Marques Ribeiro

- Cartório: Praça de Portugal nº. 7C - 1ºD - 2910-640 SETÚBAL
- Tel: 265228685 e 932573091 - Fax: 265228637
- E-mail: marquesribeiro@marquesmarcas.com
- Web: www.marquesmarcas.com

Diogo Xavier Santos

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq - 1050-056 LISBOA
- Tel: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt

Saulo Chanoca

- Cartório: Rua Artilharia Um, nº 51, Páteo Bagatela, Edifício 1, 4º Andar - 1250-137 LISBOA
- Tel: 211554330 e 935274353
- E-mail: schanoca@bas.pt

Lígia Gata

- Cartório: Av. Dr. Mário Moutinho, Lt 1519, 7º Esq. - 1400-136 LISBOA
- Tel: 213011684
- E-mail: ligiajata007@gmail.com

Manuel Bastos Moniz Pereira

- Cartório: Rua dos Bacalhoeiros 4, 1100-070 LISBOA
- Tel: 218823990 - Fax: 218823997
- E-mail: manuel.pereira@gastao.eu
- Web: www.gastao.eu

Ana Neves

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41, K-21, Parque das Nações, 1990-207 LISBOA
- Tel: 213150970
- E-mail: aneves@inventia.com

Ana Isabel Plácido Martins

- Cartório: Rua Feliciano de Castilho, 92, 4150-311 PORTO
- E-mail: anaplacidomartins-211561@adv.oa.pt

André Sarmiento

- Cartório: Rua Damião de Góis, nº 56, 4º Andar, apt. 43, 4050-221 PORTO
- Tel: 223 751 032
- E-mail: andrevsarmiento@gmail.com

Carlos Miguel Vaz Serra

- Cartório: Edifício Lumnia, Rua da Centieira, nº 61 - 5B, 1800-056 LISBOA
- Tel: 917169727
- E-mail: carlos.miguel@ascenza.rovensa.com

Leila Teixeira

- Cartório: Avenida 24, 803 - 4500-201 ESPINHO
- Tel: 935254856
- E-mail: leilateixeiraa@gmail.com

Cristina de Castro

- Cartório: Rua António Sérgio, 49 - 3º Esq. - 6300-665 GUARDA
- Tel: 965028903
- E-mail: cristinacastro@ipg.pt

Mariana Belo de Oliveira

- Cartório: Rua Domingos Ferreira Pinto Basto, nº 45, 3830 -176 ÍLHAVO - AVEIRO
- Tel: 914913442
- E-mail: marianabelooliveira@gmail.com

Natacha Batista

- Cartório: Rua 9 de Março, nº 63, Cajados - 2965-505 ÁGUAS DE MOURA
- Tel: 916187637
- E-mail: anatachabatista@gmail.com

Raquel Antunes

- Cartório: Rua dos Ilhavs 29, 2825-339 COSTA DA CAPARICA
- Tel.: 913157271
- E-mail: rgaboleiroantunes@gmail.com

Sofia Rebelo Ladeira

- Cartório: Rua Ana de Castro Osório, nº 4 - 5º B- 1500-039 LISBOA
- Tel.: 969267585
- E-mail: ladeira.sofia@gmail.com

Adriana Esteves

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3ºandar – 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050 – Fax: 212831150
- E-mail: aesteves@clarkemodet.com.pt

Cláudia Tomás Pedro

- Cartório: Avenida Duque de Ávila, n.º 46, 6.º – 1050-083 LISBOA
- Tel.: 213408600 Tlm: 966478360
- E-mail: cpedro@ga-p.com

Diana Pereira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970/1 – Fax: 213531352
- E-mail: dpereira@inventacom.com

Inês Sequeira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918860596
- E-mail: isequira@inventacom.com

Joel David Rodrigues

- Cartório: Rua Escola do Futebol, n.º 11, 1.º dto. – 8700-258 OLHÃO
- Tel.: 961 108 500
- E-mail: jdcruzrodrigues@gmail.com

Inês Guerra

- Cartório: Av. 5 de Outubro, 16, 2º Esq. - 1050-056 LISBOA
- Tel.: 217801963
- E-mail: sgcr@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Luísa Azevedo Soares Rodrigues

- Cartório: Rua António da Silveira, 131– 2765-300 ESTORIL
- Tel.: 914431158
- E-mail: marialuisa.rodrigues@gmail.com

Miguel Bibe

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41, K21, Parque das Nações– 1990-207 LISBOA
- Tel.: 918759849
- E-mail: mbibe@inventacom.com

Tiago Andrade

- Cartório: Rua Vitor Cordon, 10-A – 1200-442 LISBOA
- Tel.: 213475020
- E-mail: tiagoandrade@jpcruz.pt
- Web: www.jpereiradacruz.pt

Cláudia Alexandra Maia do Couto

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 - 3º andar - 1000-093 LISBOA
- Tel: 213 815 050
- E-mail: ccouto@clarkemodet.com

Cristina Maria Sanches Simões de Faria

- Cartório: Rua António Livramento, n.º3, -5ºC 1600-371 LISBOA
- Tel: 960290166
- E-mail: csdefaria@gmail.com

Diogo de Almeida Antunes

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K 21-1991-207 LISBOA
- Tel. 21 3150970 – Tlm: 925835323
- E-mail: dantunes@inventacom.com

Dulce Varandas Andrade

- Cartório: Rua da Vilarinha, n. 543, 4100-515 - PORTO
- Tel.: 962043227
- E-mail: dulce.varandas@gmail.com

Filipa João da Gama Franco Marques Pereira

- Cartório: Rua Victor Cordon, n.º 10 - A - 1249-103 LISBOA
- Tlm.: 910075582
- E-mail: filipapereira@jpcruz.pt

Inês Duarte Tavares

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 42, 1050-119 LISBOA
- Tel.: (+351) 213 197 322 | (+351) 938 433 217
- E-mail: ines.duartetavares@plmj.pt
- Web: www.plmj.com

Joana Alves Coelho

- Cartório: Praça General Humberto Delgado, 267 - 3º salas 1 e 2 - 4000-288 PORTO
- Tel.: 222012603 - Fax: 222012605
- E-mail: jac@sgcr.pt
- Web: www.sgcr.pt

Miguel Filipe Duarte

- Cartório: Faculdade de Medicina da Universidade de LISBOA,
Avenida Professor Egas Moniz, 1649-028 LISBOA
- Tel.: (+351) 217 999 411 - ext: 47020
- E-mail: miguel.duarte@medicina.ulisboa.pt

Vera Lúcia Faria Viola Gonçalves

- Cartório: Rua Dr. Herminio Laborinho, nº 13 - 2500-214 CALDAS DA RAINHA
- Tel.: 914287287
- E-mail: vera.viola.goncalves@gmail.com

Diogo Frada Almeida

- Cartório: Rua Castilho n.º 165 - 1070-050 LISBOA
- Tel.: 213817400- Fax: 213826629
- E-mail: dfalmeida@mlgts.pt
- Web: www.mlgts.pt

Joana Eugénio

- Cartório: Av. Sidónio Pais 379, Ed. Hoechst, Sala 1.14 - 4100-468 PORTO
- Tel.: 220167495 / 917814970
- E-mail: joanaeugenio@jpcruz.pt

Júlia Alves Coutinho

- Cartório: Rua da Ilha Terceira, 1, 3º Direito, 1000-171 LISBOA
- E-mail: juliaalvescoutinho@gmail.com

Maria João Carapinha

- Cartório: Largo Samwell Dinis, n.º 3 - 2.º Dto.- 2820-491 ALMADA
- Tel.: 926224774
- E-mail: mariajoacarapinha@gmail.com

Margarida Rossi

- Cartório: Rua Infante D. Henrique 34 - 4780-482 SANTO TIRSO
- Tel.: 919455946
- E-mail: margarida.rossi@gmail.com

Miguel Maia

- Cartório: Edifício Net -Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002- PORTO
- Tel.: 220 028 916
- E-mail: miguel.maia@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Pedro Rebelo Tavares

- Cartório: Rua Nossa Senhora de Fátima, 177, Piso 7 - 4050-427 PORTO
- Tel.: 223715485 / 916589604 - Fax: 223723285
- E-mail: pedro.tavares@pra.pt

Sílvia Vieira

- Cartório: Edifício Net - Rua de Salazares, n.º 842 - 4149-002 PORTO
- Tel.: 220028916
- E-mail: silvia.vieira@patents.pt
- Web: www.patentree.eu

Vitor Sérgio Moreira

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K, 21 - Parque das Nações - 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213150970 - Fax: 213531352
- E-mail: vmoreira@inventia.com

Luisa Resende Castro

- Cartório: Av. Casal Ribeiro, 50 – 3ºandar- 1000-093 LISBOA
- Tel.: 213815050
- E-mail: luisarezendecastro@gmail.com

Marisol Cardoso

- Cartório: Alameda dos Oceanos 41 K-21 - 1990-207 LISBOA
- E-mail - mcardoso@inventia.com
- Tel.: 213150970

José Maria Lopes Pires Santos Quelhas

- Cartório: Av. Fontes Pereira de Melo, 43 - 1050-119 LISBOA
- E-mail: josemaria.quelhas@plmj.pt
- Tel.: 211592504

Francisco Branco Pardal

- Cartório: Av. EUA 61, 2 esq. 1700-165 LISBOA
- E-mail: franciscobpardal@gmail.com

Vasco Granate

- Cartório: Av.ª Fontes Pereira de Melo, 43, 1050-119 LISBOA
- E-mail: vasco.granate@plmj.pt
- Tel.: 213197303

Maria João Nunes

- Cartório: Rua Nova de Almada 29, 2640-411 – MAFRA
- E-mail: mariajoaodecamposnunes@gmail.com
- Tel.: 916219056

Beatriz Pereira da Cruz

- Cartório: Rua das Janelas Verdes. N.º 128 2º Andar, 1200-692 - LISBOA
- E-mail: beatrizpcruz@hotmail.com

Madalena Pacheco

- Cartório: Edifício Heron Castilho, R. Braamcamp 40 - 5º E, 1250-050 - LISBOA
- E-mail: madalena.pacheco@bma.pt
- Tel.: 213 806 530
- Web: www.bma.pt

António Aragão

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 LISBOA
- Tel.: 210545500
- E-mail: antonio.aragao@rcf.pt
- Web: www.rcf.pt

Andreia Pereira

- Cartório: Rua Tomás Ribeiro, n.º 45 – 2º Andar, 1050-225 - LISBOA
- E-mail: andreia.pereira@rcf.pt
- Tel.: 210545500 - Fax: 213978754
- Web: www.rcf.pt

Catarina Azevedo Fernandes

- Cartório: Av.ª General Humberto Delgado, 181, 4800-158 - GUIMARÃES
- E-mail: catarinaazevedo@gamalobomelo.com
- Tel.: 253421600

Diana Andrade Sands

- Cartório: Rua Vitorino Nemésio, 107 - Rés do Chão Direito - 4050-638 PORTO
- E-mail: diana.faustino.andrade@gmail.com
- Tel.: 925585334

Rui Manuel Silva

- Cartório: Praça Doutor Teixeira de Aragão 7, 3º Direito, 1500-251 LISBOA
- Tlm.: 914024203
- E-mail: ruimsilva3@gmail.com

Alexandra Oliveira

- Cartório: Rua Padre António Francisco Marques N.º1, 2.º Dto, 1675-014 PONTINHA
- Tlm.: 913643170
- E-mail: alexandra.peresdeoliveira@gmail.com

Inês Falcão Rovisco

- Cartório: Av. António Augusto Aguiar 108, 4º, 1050-019 Lisboa
- Tel.: 218823990 – Tlm.: 939624767
- E-mail: ines.rovisco@gastao.com

Manuel Gil Fernandes

- Cartório: Rua Sousa Martins, 16, 1º A, 1050-218 LISBOA
- Tlm.: 919902476
- E-mail: manelmgil@gmail.com

Susana Couto Gonçalves

- Cartório: Casal Ribeiro, 50, 3º dto, 1000-091 LISBOA
- Tlm.: 917938762
- E-mail: sgoncalves@clarkemodet.com

João Carlos Assunção

- Cartório: Avenida da Liberdade, 212, S/L Esquerdo, 1250-147 LISBOA
- Tel.: 210540860 - Tlm.: 962104158
- E-mail: jca@nlp.legal
- Web: www.nlp.legal

Elizabete Coutinho

- Cartório: Rua 1º de Maio, nº 8, Soutelo, 3850-587 Branca, ALBERGARIA-A-VELHA
- Tlm.: 913839747
- E-mail: elizabeteccoutinho@gmail.com

Antonieta Ribeiro

- Cartório: Instituto Superior Técnico – Avenida Rovisco Pais, 1049-001 LISBOA
- Tel.: 218417391
- E-mail: antonieta.ribeiro@tecnico.ulisboa.pt
- Web: <https://tecnico.ulisboa.pt/>

Carla Andrade Silva

- Cartório: Avenida José Gomes Ferreira, 15 – 3º L, 1495-139 ALGÉS
- Tel.: 213241530
- E-mail: carla.silva@agcunhaferreira.pt

PROCURADORES AUTORIZADOS

(Os Procuradores Autorizados são pessoas singulares que, não sendo Agentes Oficiais da Propriedade Industrial, podem praticar actos e termos do processo, juntando, para o efeito, procuração simples e com poderes especiais para cada processo)

Artur Almeida Pinto Furtado da Luz

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Carlos António dos Santos Rodrigues

- Cartório: Rua da Madalena, 214 – 4º – 1100-325 LISBOA
- Tel.: 21 8870657 – Fax: 21 8879714
- E-mail: abpatentiena@mail.telepac.pt

Ruy Pelayo de Sousa

- Cartório: Rua de Sá da Bandeira, 706 – 2º Esq. – 4000-432 PORTO
- Tel.: 22 2046120 – Fax: 22 2080728
- E-mail: geral@arlindodesousa.pt
- Web: www.arlindodesousa.pt

Carmen Ferreira Furtado da Luz de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Sousa Martins, N.º 10 - 7º – 1050-218 LISBOA
- Tel.: 21 3876961 – Fax: 21 3877596
- E-mail: furtado.marcas@netcabo.pt

Luís Reinaldo de Oliveira e Silva

- Cartório: Rua Maria Pia, 20 - 3º Dto. – 1350-208 LISBOA
- Tel.: 21 3951814 – Fax: 21 3951842
- E-mail: publamarca@iol.pt

Carlos Eugénio Reis Nobre

- Cartório: Alameda dos Oceanos, 41K-21, Parque das Nações – 1990-207 LISBOA
- Tel.: 213 150 970 - Fax: 213 531 352
- E-mail: portugal@inventacom.com
- Web: www.inventa.pt

Maria Margarida Gomes Sanches Nunes

- Cartório: Av. António José Gomes, 60 - B - 1º E, Apartado 175 – 2801-902 ALMADA
- Tel.: 21 2744129 e 21 2768069 – Fax: 21 2740012
- E-mail: guimarque@guimarque.pt

José Roger Pimenta Rodrigues

- Cartório: Praça Francisco Sá Carneiro, 3 – 4º - Apartado 2874 – 1000-159 LISBOA CODEX
- Tel. 21 8461705 – Fax 21 8478686